



Jornal Oficial

do Município de Limeira

Unindo forças por uma cidade melhor

Limeira, Sábado, 04 de Junho de 2022

DIGITAL 1.143

EDIÇÃO 6.252

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 176, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.696, de 28 de dezembro de 2021).

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 6.696, de 28 de dezembro de 2021, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.899.151,96 (vinte e seis milhões e oitocentos e noventa e nove mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro do exercício de 2021 (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964); proveniente de recursos Municipais (Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM), no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); proveniente Operação de Crédito (Investimentos), no valor de R\$ 22.039,91 (vinte e dois mil e trinta e nove reais e noventa e um centavos); proveniente de recursos Federais (Transferências - SUS - Vigilância em Saúde), no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e proveniente de recursos Municipais (Outros Serviços da Saúde - SAMU), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

II - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), proveniente de recursos Federais (ANP - Royalties da ANP - Lei nº 7990/89), no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais); proveniente de recursos Federais (Investimentos - Recapeamento - Emenda nº 202181000740 - CR. 920160/21, CR. 918172/21, CR. 920183/21, CR. 920688/21, CR. 920108/21), no valor de R\$ 11.451.146,00 (onze milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e cento e quarenta e seis reais); proveniente de recursos Federais (Transferências SUS - Média e Alta Complexidade - Portaria GM/MS nº 404 de 25/02/2022), no valor de R\$ 2.147.722,05 (dois milhões e cento e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos); proveniente de recursos Federais (Coronavírus (Covid-19) - Média e Alta Complexidade), no valor de R\$ 738.600,00 (setecentos e trinta e oito mil e seiscentos reais); proveniente de recursos Federais (Coronavírus (Covid-19) - Portaria GM/MS nº 377, de 22/02/2022), no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais); proveniente de recursos Federais (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), no valor de R\$ 26.057,00 (vinte e seis mil e cinquenta e sete reais) e proveniente de recursos Estaduais (Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural de Limeira - Contrato FEHIDRO nº 163/2022), no valor de R\$ 240.555,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

III - Anulação parcial ou total (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 11.584.400,00 (onze milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 27 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

CR-SIFPM	Prefeitura Municipal de Limeira										CONOM
DECRETO No. 00176, de 27/04/2022 CREDITO SUPLEMENTAR											
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										CREDITO SUPLEMENTAR	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR		
Funcao/SubFuncao	Programa/ Acao	RECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.			R\$		
04								ADMINISTRACAO			
04.122								ADMINISTRACAO GERAL			
04.122	7002							ADMINISTRACAO SUPERIOR			
04.122	7002.2010							PESSOAL E ENCARGOS			
		3						DESPESAS CORRENTES			
		3	1					PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	90				APLICACOES DIRETAS			
		3	1	91		01		TESOURO	140.000,00		
		3	1	91		01		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS			
								TESOURO	7.000,00		
04								SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			
04.061								ASSUNTOS JURIDICOS E DEPENDENCIAS			
04.061	7003							JUDICIARIA			
04.061	7003.2010							ACAO JUDICIARIA			
		3						ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL			
		3	1					PESSOAL E ENCARGOS			
		3	1	90				DESPESAS CORRENTES			
		3	1	90				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	91		01		APLICACOES DIRETAS	354.000,00		
		3	1	91		01		TESOURO	120.000,00		
04								SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			
04.131								COMUNICACOES			
04.131	7004							COMUNICACAO SOCIAL			
04.131	7004.2010							COMUNICACAO INTEGRADA E TRANSPARENCIA			
		3						PESSOAL E ENCARGOS			
		3	1					DESPESAS CORRENTES			
		3	1	90				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	91		01		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS			
								TESOURO	7.000,00		
04								SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			
04.02								OUIVODORIA			
24								COMUNICACOES			
24.131	7004							COMUNICACAO SOCIAL			
24.131	7004.2010							COMUNICACAO INTEGRADA E TRANSPARENCIA			
		3						PESSOAL E ENCARGOS			
		3	1					DESPESAS CORRENTES			
		3	1	90				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	91		01		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	48.000,00		
								TESOURO	2.000,00		
04								SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04.122								ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS			
04.122	7005							ADMINISTRACAO GERAL			
04.122	7005.2010							GESTAO ADMINISTRATIVA			
		3						PESSOAL E ENCARGOS			
		3	1					DESPESAS CORRENTES			
		3	1	90				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	91		01		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	201.000,00		
								TESOURO	41.000,00		
04								SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA			
04.121								GESTAO ESTRATEGICA E DEPENDENCIAS			
04.121	7006							ADMINISTRACAO			
04.121	7006.2010							PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
		3						PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA			
		3	1					PESSOAL E ENCARGOS			
		3	1	90				DESPESAS CORRENTES			
		3	1	90				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	91		01		APLICACOES DIRETAS	192.000,00		
								TESOURO			
04								SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA			
04.124								GESTAO E CONTROLADORIA			
04.124	7008							ADMINISTRACAO			
04.124	7008.2010							CONTROLE INTERNO MUNICIPAL			
		3						PESSOAL E ENCARGOS			
		3	1					DESPESAS CORRENTES			
		3	1	90				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	91		01		APLICACOES DIRETAS	2.000,00		
								TESOURO			
04								SECRETARIA DE FAZENDA			
04.123								FAZENDA E DEPENDENCIAS			
04.123	7009							ADMINISTRACAO			
04.123	7009.2010							ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
		3						GESTAO FISCAL E TRIBUTARIA			
		3	1					PESSOAL E ENCARGOS			
		3	1	90				DESPESAS CORRENTES			
		3	1	90				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	91		01		APLICACOES DIRETAS	152.000,00		
								TESOURO			
		3	1	91		01		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	288.000,00		
								TESOURO			
28								ENCARGOS ESPECIAIS			
28.843	9001							SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28.843	9001.0040							ENCARGOS ESPECIAIS			
		3						DIVIDA PUBLICA			
		3	1					DESPESAS CORRENTES			
		3	1	2				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
		3	1	2		90		APLICACOES DIRETAS			
								TESOURO	525.000,00		

ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcão/Subfuncão	Programa/Ação	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.			R\$
15.00	SECRETARIA DE EDUCACAO								
15.02	EDUCACAO INFANTIL								
12.365								EDUCACAO	
12.365	2001							EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001.1130							EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
					4			AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
					4			DESPESAS DE CAPITAL	
					4	4		APLICACOES DIRETAS	
					4	4	90	INVESTIMENTOS	
					4	4	90	APLICACOES DIRETAS	
					4	4	90	TESOURO	-40.500,00
12.365	2001.2690							DESPESAS CORRENTES	
					3			TRANSPORTE ESCOLAR	
					3	3		DESPESAS CORRENTES	
					3	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					3	3	90	APLICACOES DIRETAS	
					3	3	90	TESOURO	-145.000,00
15.00	SECRETARIA DE EDUCACAO								
15.03	ENSINO FUNDAMENTAL								
12.361								EDUCACAO	
12.361	2001							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001.2690							EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
					3			TRANSPORTE ESCOLAR	
					3	3		DESPESAS CORRENTES	
					3	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					3	3	90	APLICACOES DIRETAS	
					3	3	90	TESOURO	-321.000,00
15.00	SECRETARIA DE EDUCACAO								
15.04	ENSINO MEDIO E SUPERIOR								
12.364								EDUCACAO	
12.364	2001							ENSINO SUPERIOR	
12.364	2001.2700							EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
					3			CURSINHO PRE-VESTIBULAR	
					3	3		DESPESAS CORRENTES	
					3	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					3	3	90	APLICACOES DIRETAS	
					3	3	90	TESOURO	-77.000,00
17.00	SECRETARIA DE CULTURA								
17.01	CULTURA E DEPENDENCIAS								
13.392								CULTURA	
13.392	3001							DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3001.2020							VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA	
					3			ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	
					3	3		DESPESAS CORRENTES	
					3	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					3	3	90	APLICACOES DIRETAS	
					3	3	90	TESOURO	-8.200,00
13.392	3001.2770							ARQUIVO E PROMOCAO A PROJETOS DE ARTE E CULT	
					3	3		DESPESAS CORRENTES	
					3	3	50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					3	3	50	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					3	3	90	APLICACOES DIRETAS	
					3	3	90	TESOURO	-27.800,00
					3	3	90	APLICACOES DIRETAS	
					3	3	90	TESOURO	-2.000,00
18.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
18.01	ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS								
27.812								ESPORTE E LAZER	
27.812	3002							ESPORTE COMUNITARIO	
27.812	3002.1160							ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
					4			AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
					4	4		DESPESAS DE CAPITAL	
					4	4	90	INVESTIMENTOS	
					4	4	90	APLICACOES DIRETAS	
					4	4	90	TESOURO	-2.400,00
99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999								RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	9999							RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	9999.9999							RESERVA DE CONTINGENCIA	
					9			RESERVA DE CONTINGENCIA	
					9	9		RESERVA DE CONTINGENCIA	
					9	9	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
					9	9	99	TESOURO	-5.600.000,00
								TOTAL GERAL	-11.584.400,00

DECRETO Nº 232, DE 25 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 23.826, de 12 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr.^a **Joyce Butkus Bispo**, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Padrão 1-A, que equivale a R\$ 3.506,40 (três mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 233, DE 25 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 24.174, de 16 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr.^a **Elizabeth Aparecida dos Reis**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau "D", Nível 2, que equivale a R\$ 2.082,93 (dois mil e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 234, DE 25 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 24.197, de 16 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr.^a **Larissa Cibelle Feliciano**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau "B", Nível 1, que equivale a R\$ 2.153,74 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 235, DE 25 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III, e bem como por infringência ao art. 156, inciso III e art. 163, todos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO todo o teor dos processos administrativos protocolados sob nº 37.509/2021 e nº 47.254/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitida a Sr.^a **Elizete de Souza Mendes**, do cargo efetivo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau "A", Nível 1, Salário: R\$ 1.762,95 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 236, DE 25 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III, e bem como por infringência ao art. 156, inciso III e art. 163, todos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO todo o teor dos processos administrativos protocolados sob nº 7.953/2021 e nº 27.720/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o Sr. **Alexandre de Jesus Oliveira**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "E", Nível 1, Salário: R\$ 1.816,43 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 237, DE 26 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 23.740, de 12 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr.^a **Vera Lúcia Stocco**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau "C", Nível 1, que equivale a R\$ 1.968,97 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 238, DE 26 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 23.447, de 11 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr.^a **Eloina Fogaça do Prado**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau "D", Nível 2, que equivale a R\$ 2.082,93 (dois mil e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 240, DE 26 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública,

notadamente a alínea “h” que prevê os casos para “*exploração ou a conservação dos serviços públicos*”;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para implantação de bacia de contenção de águas pluviais;

CONSIDERANDO a desnecessidade de apuração, em procedimento expropriatório, da área remanescente, em virtude da decisão proferida na Apelação Cível 1014257-77.2015.8.26.0037, de 2 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 769/2016, especialmente o art. 4º, que dispõe sobre a obrigação da doação da área em tela à municipalidade, e, portanto, fazendo com que a presente desapropriação ocorra por valor simbólico, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 8.915/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita de propriedade de **RV Eletromecânica Ltda. ME**, objeto da Matrícula nº 28.425, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam no memorial descritivo, respectiva planta e laudo de avaliação, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

I - ÁREA TOTAL DO TERRENO

Gleba de terras situada no Bairro do Pinhal, deste município e comarca de Limeira, denominada “Gleba 09”, que assim se descreve: Inicia-se no marco 3A, cravado junto à divisa da Gleba 10 e segue acompanhando o alinhamento de Frederico Guilherme Ivers, com 126,74m e rumo de 61°25’38”NE, até encontrar o marco 4, daí segue com 165,80m e rumo de 81°29’24” SE, confrontando com Frederico Guilherme Ivers, até encontrar o marco 4A, daí segue com 32,72m em curva, confrontando com o caminho do caminho de servidão da Gleba 08, até encontrar o marco 4B, daí segue com 9,95m em curva, confrontando com o caminho de servidão da Gleba 08, até encontrar o marco 4C, daí segue com 81,59m e rumo de 00°11’00” SE, confrontando com o caminho de servidão da Gleba 08, até encontrar o marco 4D, daí segue com 244,41m e rumo de 89°49’00” SW, confrontando com a Gleba 10, até finalmente encontrar o marco inicial 3A, perfazendo um total de 20.000,00 m² - 0,8264 Alq. OBS: A gleba acima descrita tem acesso através de um caminho de servidão descrito e caracterizado na gleba 08.

II - ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no Ponto 3B, localizado na divisa do imóvel de Frederico Guilherme Ivers com a Área Remanescente da Gleba 09, deste segue em linha reta com rumo de 43°53’46” NE e distância de 34,49 metros até o Ponto 4, deste deflete a direita e segue em linha reta com rumo de 81°10’33” NE e distância de 165,90 metros até o Ponto 4A, confrontando do Ponto 3B ao Ponto 4A com o imóvel de Frederico Guilherme Ivers, deste segue em curva a direita com desenvolvimento de 32,72 metros até o Ponto 4B, deste segue em curva a direita com desenvolvimento de 9,95 metros até o Ponto 4C, deste segue em linha reta com rumo de 00°11’00” SE e distância de 15,35 metros até o Ponto 3C, confrontando do Ponto 4A ao Ponto 3C com o caminho de servidão instituído na matrícula 28.424 do 1º CRI, deste deflete a direita e segue em linha reta com rumo de 89°57’07” SW e distância de 181,23 metros até o Ponto 3B, início da descrição, confrontando nesse trecho com a área Remanescente da Gleba 09. Encerrando-se, assim, uma área topográfica de 6.000,00 metros quadrados.

Art. 2º A área descrita no inciso II, do art. 1º, retro, desapropriada, destinar-se-á para implantação da bacia de contenção de águas pluviais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 340, de 30 de agosto de 2011.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL
PROPRIETÁRIO: R.V. ELETROMECANICA LTDA. - ME
LOCAL: RODOVIA SP 147 - SÍTIO SANTA JOSEFA
GLEBA 09 - BAIRRO DO PINHAL

MATRÍCULA 28.425 do 1º CRI

ÁREA TOTAL

Gleba de terras situada no Bairro do Pinhal, deste município e comarca de Limeira, denominada “Gleba 09”, que assim se descreve: Inicia-se no marco 3A, cravado junto à divisa da Gleba 10 e segue acompanhando o alinhamento de Frederico Guilherme Ivers, com 126,74m e rumo de 61°25’38”NE, até encontrar o marco 4, daí segue com 165,80m e rumo de 81°29’24” SE, confrontando com Frederico Guilherme Ivers, até encontrar o marco 4A, daí segue com 32,72m em curva, confrontando com o caminho do caminho de servidão da Gleba 08, até encontrar o marco 4B, daí segue com 9,95m em curva, confrontando com o caminho de servidão da Gleba 08, até encontrar o marco 4C, daí segue com 81,59m e rumo de 00°11’00” SE, confrontando com o caminho de servidão da Gleba 08, até encontrar o marco 4D, daí segue com 244,41m e rumo de 89°49’00” SW, confrontando com a Gleba 10, até finalmente encontrar o marco inicial 3A, perfazendo um total de 20.000,00 m² - 0,8264 Alq. OBS: A gleba acima descrita tem acesso através de um caminho de servidão descrito e caracterizado na gleba 08.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Conforme planta anexa a área tem a seguinte descrição:

Tem início no **Ponto 3B**, localizado na divisa do imóvel de Frederico Guilherme Ivers com a Área Remanescente da Gleba 09, deste segue em linha reta com rumo de 43°53’46” NE e distância de 34,49 metros até o **Ponto 4**, deste deflete a direita e segue em linha reta com rumo de 81°10’33” NE e distância de 165,90 metros até o **Ponto 4A**, confrontando do Ponto 3B ao Ponto 4A com o imóvel de Frederico Guilherme Ivers, deste segue em curva a direita com desenvolvimento de 32,72 metros até o **Ponto 4B**, deste segue em curva a direita com desenvolvimento de 9,95 metros até o **Ponto 4C**, deste segue em linha reta com rumo de 00°11’00” SE e distância de 15,35 metros até o **Ponto 3C**, confrontando do **Ponto 4A** ao **Ponto 3C** com o caminho de servidão instituído na matrícula 28.424 do 1º CRI, deste deflete a direita e segue em linha reta com rumo de 89°57’07” SW e distância de 181,23 metros até o **Ponto 3B**, início da descrição, confrontando nesse trecho com a área Remanescente da Gleba 09.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **6.000,00 metros quadrados**.

Instruí esse memorial planta na escala 1:2000

Limeira, 26 de abril de 2.021.

Michelle M. Bais Ferreira

CAU: A40646-5

RRT: SI10114180R02CT001



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 8915/2010

Fls. nº 245 Rub: A



“Área a ser declarada de utilidade Pública para fins de
desapropriação, amigável ou Judicial”.

R.V. Eletromecânica Ltda - ME.

Rodovia SP 147 - Engº. João Tosello - KM 96

SÍTIO SANTA JOSEFA

- Bairro do Pinhal

Limeira - SP



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 8915/2010

Fls. nº 246 Rub: 1



SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE..... 1

FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO..... 2

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO..... 3

PRESSUPOSTOS E RESSALVAS..... 4

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO..... 5

DOCUMENTAÇÃO..... 5.1

BENFEITORIAS..... 6

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO..... 7

CÁLCULO DOS VALORES DOS TERRENOS..... 8

VALORES DE MERCADO AVALIADO..... 9

ENCERRAMENTOS..... 10

ANEXOS..... 11

LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO..... 12

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS..... 13

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

2



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 8915/2010

Fls. nº 248 Rub: 1



1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo - Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objetivo da avaliação.

O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região Geoeconômica das áreas dos imóveis avaliados, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

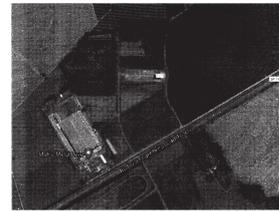
4. Pressupostos e ressalvas.

5. Aspectos de localização.

5.1. Localização:

5.1.1. Croqui de Localização.

O lote está situado na Rodovia SP 147 - Engenheiro João Tosello - sentido oeste - km 96, no bairro do Pinhal, Município de Limeira - SP.



Local do Avaliando

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

4



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 8915/2010

Fls. nº 248 Rub: 1



1- Dados do imóvel/Área:			
Rodovia SP 147 - Rod Engº João Tosello - KM 96	Sítio Santa Josefa - Bairro do Pinhal	Cidade: Limeira	Estado: São Paulo
2 Local da situação:			
Topografia	Forma	Superfície	Traçado no trecho
Plana	Retangular	Seco	Intenso
Active/Declive	Trapezoidal	Brejoso	Periférico
Acidentado	Irregular	Alagável	Não tem
3. Características gerais da região:			
Padrão da Região	Densidade de Ocupação		Demográfico
Residencial Unifamiliar	Alto		Baixo
Residencial Multifamiliar	Médio/alto		Médio
Comercial / Serviços	Médio/baixo		Alto
Industrial	Baixo		
Rural			
4. Melhoramentos Públicos da região:			
Energia elétrica		Telefone	
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado	
Água potável		Redes cabeadas para dados	
Águas pluviais		Esgoto sanitário	
5. Infra - Estrutura Urbana da região:			
Ônibus	Transporte Coletivos	Segurança	Bom
Lotação		Educação	Regular
Metrô			Ruim

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

3



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 8915/2010

Fls. nº 249 Rub: 1



6. Benfeitorias.

Vistoria *in-loco* verificou-se que não há benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias.

7. Especificação da avaliação.

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 - Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 - Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990:

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos - IBAPE/SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 - Avaliações de bens - Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 - Avaliações de bens - Parte 2: Imóveis urbanos;

Em função das particularidades do imóvel avaliado e do comportamento do mercado da região, e em conformidade com a NBR 14.653-3, itens 9.2.1 e 9.2.2 e Tabela 1 - Esta avaliação situa-se no Grau II Item 2 da tabela 1, citada norma.

8. Cálculo do valor do terreno/lote.

Foram realizadas pesquisas no mês de março de 2021 na região do avaliado, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do lote, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmático (referência de uma determinada região).

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

5



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 8915/2010
Fls. nº 250 Rub: A

9. Valores médios da área lote avaliada

Table with 5 columns: Matrícula, Endereço, Bairro, Área do Imóvel/Lote (m²), Valor Unitário, Total Avaliada. Row 1: 28.425-1º CBI, Rodovia SP 147- Engenheiro João Tosello - KM 96, Pinhal, 6.000,00, R\$ 235,39, R\$ 1.412.326,55

Adotamos o valor total da área, ora avaliada de R\$ 1.412.326,55 (Um milhão, quatrocentos e doze mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), como valor venal de mercado mais representativo, correspondente com a área de 6.000,00 m², objeto da presente avaliação.

10. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho Composto por 7 sete folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

11. Anexos

- Anexo 01 - Pesquisa de mercado.
Anexo 02 - Memória de Cálculo.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 8915/2010
Fls. 253 Rub: A



PESQUISA DE MERCADO

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 8915/2010
Fls. nº 251 Rub: A

12. Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 11 de março de 2021.

13. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto nº:83 de 13 de março de 2018.

Engº Juliano Forti
CREA 50.6158.068.5

Engº José Geraldo Bassan
CREA 064.089.055.6

Engº Osmar Rodrigues da Silva
CREA 506.359.5040

Luis Isídio dos Santos
Secretário

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc nº.8915/2010
Fls.253 Rub: A

Complex form with multiple sections and tables, including 'DADOS DO IMÓVEL', 'DADOS DO AVALIADOR', and 'ANEXOS'. It contains various fields for property details, evaluator information, and attachments.

Proc nº.8915/2010
Fis. 25 / Rub: 1

Proc nº.8915/10
Fis. 25 / Rub. 1

Formulário de avaliação de imóvel com campos para dados cadastrais, características físicas e jurídicas, e tabelas de medição e cálculo.

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES. Tabela com 12 colunas: Área, Valor Original, Valor Usado, Fator Função, Fator de Área, Fator Intelecto, Fator de Equivalência, Fator Topografia, Valor Final, Valor Final (R\$), Desvio, Desvio (%). Inclui também fórmulas para cálculo de Desvio Padrão, Coef. de Variação, Critério de Chauvenet, e Valores Tabulados.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404-9000
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 8915/2010
Fis. 25 / Rub: 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

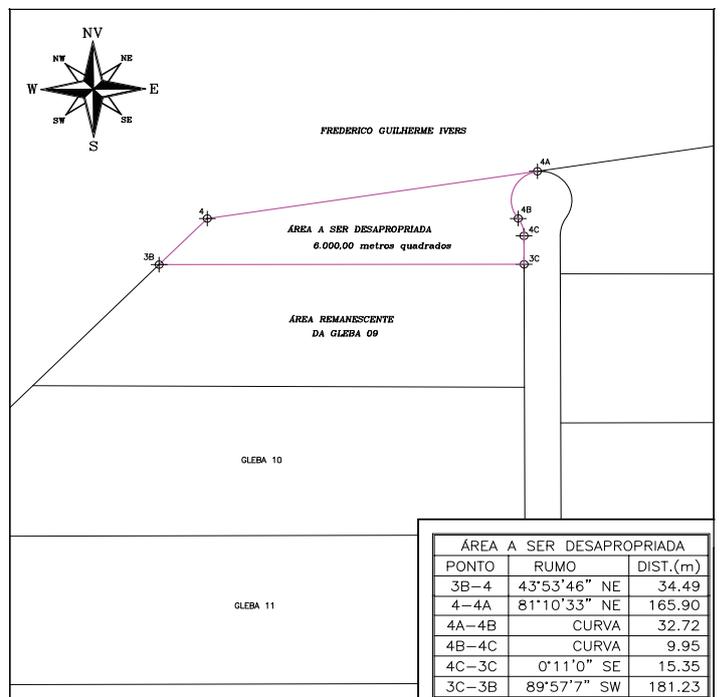


Tabela de medições de pontos para a área a ser desapropriada.

PONTO	RUMO	DIST.(m)
3B-4	43°53'46" NE	34.49
4-4A	81°10'33" NE	165.90
4A-4B	CURVA	32.72
4B-4C	CURVA	9.95
4C-3C	0°11'0" SE	15.35
3C-3B	89°57'7" SW	181.23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE URBANISMO
Departamento de Planejamento Territorial
Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL**

PROJ: **R.V. ELETROMECANICA LTDA - ME**

LOCAL: **RODOVIA SP 147 - SÍTIO SANTA JOSEFA - GLEBA 09 - BAIRRO DO PINHAL**

Tabela de dados técnicos do projeto, incluindo escala, área, departamento, matrícula, desenhista, processo e folha.

ESCALA(S): 1/2000	ÁREA(S): 6.000,00 m²	DATA: ABR/21
DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL	MATRÍCULA: 28.425 do 1º CRI	
DESENHISTA: THALES	PROCESSO: 8915/2010	FOLHA Nº: 01/01

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404-9000
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Michelle Maria Bais Ferreira
CAU: A40646-5
RRT: SI10114180R02CT001

DECRETO Nº 241, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a substituição de membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Educação - CME, e dá outras providências".

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 6.089, de 2 de outubro de 2018, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 362, de 5 de novembro de 2018 e o Decreto nº 353, de 8 de outubro de 2020, que nomeou membros do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício GSE nº 348/2022, indicou a substituição de alguns de seus representantes, e

CONSIDERANDO o ofício CME nº 16/2022 solicitando a publicação de Decreto de substituição de conselheiro suplente,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Conselheira Titular, Sr.^a **Sandra Cristina Formigari**, pela Sr.^a **Lilian de Cássia Reche**, e a Conselheira Suplente, Sr.^a **Márcia Aparecida Schuveter**, pela Sr.^a **Franciny Almeida Souza**, como representantes do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Fica substituída a Conselheira Titular, Sr.^a **Denise Cristina Ribeiro Massauger**, pela Sr.^a **Andreza Regina Nave Benetti**, como representante da Educação Infantil, no Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 242, DE 27 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 148, parágrafo 3º;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o uso remunerado de vias públicas, de obras de arte, do espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, e de outros bens de acervo patrimonial do Município, por entidade de direito público ou privado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO os projetos de implantação, instalação e metragens de equipamentos necessários à canalização subterrânea na área urbana, e

CONSIDERANDO, finalmente, as informações técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 36.156, de 19 de agosto de 2021, sobre o projeto para implantação de rede subterrânea para redes de telecomunicações com fibra óptica em área pública, pela Empresa AMERICA NET S/A, em área municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, a título precário e oneroso, a utilização do solo, subsolo e aérea de via pública, referentes à permissão para execução de ramal em rede de fibra óptica com extensão de 1.000,00m e duas caixas subterrâneas R2, localizado à Estrada Rural LIM 391, no Município de Limeira/SP., tudo conforme o citado projeto elaborado e aprovado pela Empresa AMERICA NET S/A.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário e oneroso, sujeitando-se a Permissionária à legislação pertinente, notadamente a Lei Complementar nº 280/2002, alterada pela Lei Complementar nº 514/2009, respectiva regulamentação, e bem como o Mapa de Localização, Memorial Descritivo e

Croqui, elaborado pela Empresa AMERICA NET S/A, o qual fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo nº 36.156/2021.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a proceder ao cálculo, efetuar o lançamento e expedir a guia de pagamento, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. O pagamento da prestação pecuniária será feito mensalmente, tendo como vencimento o décimo dia útil de cada mês.

Art. 4º A Permissionária deverá adotar as seguintes posturas:

I - utilizar a área, única e exclusivamente, referentes à permissão para execução de ramal em rede de fibra óptica com extensão de 1.000,00m e duas caixas subterrâneas R2, localizado à Estrada Rural LIM 391, no Município de Limeira/SP., tudo conforme o citado projeto elaborado e aprovado pela Empresa AMERICA NET S/A., nas condições aprovadas no processo administrativo de outorga da presente permissão, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade;

II - não realizar nenhuma modificação, reparo ou substituição dos equipamentos relacionados com a permissão, salvo mediante prévia autorização do Poder Permissor ou em casos de iminente perigo;

III - caso haja interferências, tais como sensores indutivos (laços detectores) de semáforos, sinalizações verticais e horizontais, as mesmas deverão ser preservadas e/ou reconstituídas de acordo com a situação existente anteriormente, de maneira que sejam asseguradas as condições para a boa fluidez do trânsito de veículos e pedestres;

IV - zelar pelo bem que ora recebe, realizando a manutenção necessária ou eventuais reparos no intuito de conservar o imóvel nas condições em que o recebeu e de afastar ou minimizar riscos à segurança de pessoas e seus bens;

V - não ceder, locar ou sublocar a área objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permissor;

VI - prestar as informações solicitadas por agentes municipais e cumprir os projetos relativos à obra e à sinalização viária, o cronograma detalhado de cada frente de obra, e as determinações técnicas exaradas pelos órgãos competentes;

VII - recompor integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando a Permissionária com os custos da instalação e recomposição;

VIII - garantir a sinalização horizontal para o caso de termoplástico estruturado por trinta e seis meses, para o laminado elastoplástico por dezoito meses, e para tinta ou a base de água por doze meses, conforme normas da ABNT;

IX - anexar cadastro de sinalização existente no local, bem como o quantitativo a ser refeito;

X - garantir, por cinco anos, a recomposição do asfalto e do passeio público;

XI - solicitar ao Departamento de Trânsito autorização para possíveis desvios de trânsito, quando os serviços executados interferirem com a travessia do leito carroçável;

XII - cumprir a restrição de dia, período e horário de execução da obra de acordo com as características de uso do solo e do fluxo de pedestres e veículos na malha viária;

XIII - divulgar a população, com pelo menos uma semana de antecedência, as interdições de tráfego, autorizadas pelos órgãos municipais competentes, bem como aos moradores afetados diretamente pelas obras o início das mesmas, utilizando-se dos meios indicados pelo Poder Permissor;

XIV - responsabilizar-se pela preservação e proteção das árvores, arbustos e jardins ao longo das áreas atingidas pelos serviços em andamento;

XV - manter rigorosamente livres os acessos e guias rebaixadas, pontos de ônibus e passagens para pedestres;

XVI - responsabilizar-se pelos danos decorrentes da obra causados em tubulações e equipamentos de outras concessionárias ou prestadores de serviço público, promovendo a pronta reparação e comunicação ao Poder Permissor;

XVII - conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos implantados, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança, nos termos aprovados quando da outorga da permissão de uso;

XVIII - sinalizar o local da obra em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e demais normas e determinações da órbita municipal, responsabilizando-se pelos custos referentes a remanejamento, restauração, colocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra;

XIX - comunicar ao Poder Permitente a ocorrência de eventos relacionados com a área pública objeto da permissão, que exijam a adoção de medida de competência dos órgãos da Administração Municipal;

XX - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, em razão da execução ou manutenção de obras ou serviços, não eximindo a Permissionária o fato de as obras serem acompanhadas pelos órgãos técnicos do Município;

XXI - não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

XXII - executar quaisquer reparos exigidos pelo Permitente no prazo máximo de vinte e quatro horas;

XXIII - comunicar ao Poder Permitente, imediatamente, qualquer alteração de razão social, fusão, cisão ou incorporação da Permissionária;

XXIV - pagar pontualmente o preço público devido pela utilização da área;

XXV - comunicar antecipadamente ao Poder Permitente, quais as empresas prestadas que deverão executar a obra, responsabilizando-se pelos atos das mesmas;

XXVI - devolver imediatamente a área objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, nas condições em que recebeu sem direito a retenção ou indenização.

Art. 5º Após a realização da obra deverá a empresa concessionária apresentar a Municipalidade o "AS BUILT", para comprovar as execuções realizadas no Município.

Art. 6º Em caso de interesse público, o Poder Concedente poderá intervir na permissão de uso ora concedida, devendo a concessionária tomar, as suas expensas, as providências necessárias para reparar ou adequar seus equipamentos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 243, DE 27 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTTON, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 148, parágrafo 3º;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o uso remunerado de vias públicas, de obras de arte, do espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, e de outros bens de acervo patrimonial do Município, por entidade de direito público ou privado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO os projetos de implantação, instalação e metragens de equipamentos necessários à canalização subterrânea na área urbana, e

CONSIDERANDO, finalmente, as informações técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 36.155, de 19 de agosto de 2021, sobre o projeto para implantação de rede subterrânea para redes de telecomunicações com fibra óptica em área pública, pela Empresa AMERICA NET S/A, em área municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitida, a título precário e oneroso, a utilização do solo, subsolo e aérea de via pública, referentes à permissão para execução de ramal em rede de fibra óptica com extensão de 9.453,00m e cinco caixas subterrâneas R2, localizado às Estradas Rurais LIM 159, LIM 156 e LIM 378, no Município de Limeira/SP, tudo conforme o citado projeto elaborado e aprovado pela Empresa AMERICA NET S/A.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário e oneroso, sujeitando-se a Permissionária à legislação pertinente, notadamente a Lei

Complementar nº 280/2002, alterada pela Lei Complementar nº 514/2009, respectiva regulamentação, e bem como o Mapa de Localização, Memorial Descritivo e Croqui, elaborado pela Empresa AMERICA NET S/A, o qual fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo nº 36.155/2021.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao cálculo, efetuar o lançamento e expedir a guia de pagamento, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. O pagamento da prestação pecuniária será feito mensalmente, tendo como vencimento o décimo dia útil de cada mês.

Art. 4º A Permissionária deverá adotar as seguintes posturas:

I - utilizar a área, única e exclusivamente, referentes à permissão para execução de ramal em rede de fibra óptica com extensão de 9.453,00m de cinco caixas subterrâneas R2, localizado às Estradas Rurais LIM 159, LIM 156 e LIM 378, no Município de Limeira/SP, tudo conforme o citado projeto elaborado e aprovado pela Empresa AMERICA NET S/A., nas condições aprovadas no processo administrativo de outorga da presente permissão, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade;

II - não realizar nenhuma modificação, reparo ou substituição dos equipamentos relacionados com a permissão, salvo mediante prévia autorização do Poder Permitente ou em casos de iminente perigo;

III - caso haja interferências, tais como sensores indutivos (laços detectores) de semáforos, sinalizações verticais e horizontais, as mesmas deverão ser preservadas e/ou reconstituídas de acordo com a situação existente anteriormente, de maneira que sejam asseguradas as condições para a boa fluidez do trânsito de veículos e pedestres;

IV - zelar pelo bem que ora recebe, realizando a manutenção necessária ou eventuais reparos no intuito de conservar o imóvel nas condições em que o recebeu e de afastar ou minimizar riscos à segurança de pessoas e seus bens;

V - não ceder, locar ou sublocar a área objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

VI - prestar as informações solicitadas por agentes municipais e cumprir os projetos relativos à obra e à sinalização viária, o cronograma detalhado de cada frente de obra, e as determinações técnicas exaradas pelos órgãos competentes;

VII - recompor integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando a Permissionária com os custos da instalação e recomposição;

VIII - garantir a sinalização horizontal para o caso de termoplástico estruturado por trinta e seis meses, para o laminado elastoplástico por doze meses, e para tinta ou a base de água por doze meses, conforme normas da ABNT;

IX - anexar cadastro de sinalização existente no local, bem como o quantitativo a ser refeito;

X - garantir, por cinco anos, a recomposição do asfalto e do passeio público;

XI - solicitar ao Departamento de Trânsito autorização para possíveis desvios de trânsito, quando os serviços executados interferirem com a travessia do leito carroçável;

XII - cumprir a restrição de dia, período e horário de execução da obra de acordo com as características de uso do solo e do fluxo de pedestres e veículos na malha viária;

XIII - divulgar a população, com pelo menos uma semana de antecedência, as interdições de tráfego, autorizadas pelos órgãos municipais competentes, bem como aos moradores afetados diretamente pelas obras o início das mesmas, utilizando-se dos meios indicados pelo Poder Permitente;

XIV - responsabilizar-se pela preservação e proteção das árvores, arbustos e jardins ao longo das áreas atingidas pelos serviços em andamento;

XV - manter rigorosamente livres os acessos e guias rebaixadas, pontos de ônibus e passagens para pedestres;

XVI - responsabilizar-se pelos danos decorrentes da obra causados em tubulações e equipamentos de outras concessionárias ou prestadores de serviço público, promovendo a pronta reparação e comunicação ao Poder Permitente;

XVII - conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos implantados, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança, nos termos aprovados quando da outorga da permissão de uso;

XVIII - sinalizar o local da obra em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e demais normas e determinações da órbita

municipal, responsabilizando-se pelos custos referentes a remanejamento, restauração, colocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra;

XIX - comunicar ao Poder Permitente a ocorrência de eventos relacionados com a área pública objeto da permissão, que exijam a adoção de medida de competência dos órgãos da Administração Municipal;

XX - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, em razão da execução ou manutenção de obras ou serviços, não eximindo a Permissonária o fato de as obras serem acompanhadas pelos órgãos técnicos do Município;

XXI - não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

XXII - executar quaisquer reparos exigidos pelo Permitente no prazo máximo de vinte e quatro horas;

XXIII - comunicar ao Poder Permitente, imediatamente, qualquer alteração de razão social, fusão ou incorporação da Permissonária;

XXIV - pagar pontualmente o preço público devido pela utilização da área;

XXV - comunicar antecipadamente ao Poder Permitente, quais as empresas propostas que deverão executar a obra, responsabilizando-se pelos atos das mesmas;

XXVI - devolver imediatamente a área objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, nas condições em que recebeu sem direito a retenção ou indenização.

Art. 5º Após a realização da obra deverá a empresa concessionária apresentar a Municipalidade o "AS BUILT", para comprovar as execuções realizadas no Município.

Art. 6º Em caso de interesse público, o Poder Concedente poderá intervir na permissão de uso ora concedida, devendo a concessionária tomar, as suas expensas, as providências necessárias para reparar ou adequar seus equipamentos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 245, DE 27 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III, e bem como por infringência ao art. 156, inciso II e art. 162, todos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO todo o teor dos processos administrativos protocolados sob nº 23.338/2021 e nº 34.329/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a Sr.^a **Andrea Maria Silveira**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, Salário: R\$ 1.762,95 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias

do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 252, DE 31 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 25.024, de 19 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr.^a **Luciene Imaculada Gomes de Pinho Lorenzeti**, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Padrão 1-A, que equivale a R\$ 3.506,40 (três mil e quinhentos e seis reais e quarenta centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 253, DE 31 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 25.023, de 19 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr.^a **Luciene Imaculada Gomes de Pinho Lorenzeti**, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Padrão 1-A, que equivale a R\$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 254, DE 31 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 25.022, de 19 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr.^a **Juliana Caroline Vieira de Araújo**, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Padrão 1-A, que equivale a R\$ 3.506,40 (três mil e quinhentos e seis reais e quarenta centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 256, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 6.374, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o atendimento de pacientes com epilepsia no Sistema Único de Saúde - SUS e hospitais privados do Município de Limeira.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 6.374, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o atendimento de pacientes com epilepsia no Sistema Único de Saúde - SUS e hospitais privados do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 21.145, de 4 de junho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Serão consideradas para efeitos deste Decreto, as definições constantes na Lei Municipal nº 6.374, de 20 de março de 2020.

Art. 2º A fiscalização e fiel cumprimento da Lei Municipal nº 6.374, de 20 de março de 2020, será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo único. Eventuais casos de descumprimento da referida norma deverão ser comunicados à Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através dos telefones 3404-9674 e 3497-3344.

Art. 3º O descumprimento do disposto na Lei Municipal nº 6.374, de 20 de março de 2020, implicará nas seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 20 (vinte) UFESP's;

III - O dobro da multa imposta a cada reincidência.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do

mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 257, DE 1º DE JUNHO DE 2022

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em especial os artigos 131 a 139;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira e o Conselho Tutelar de Limeira;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos resultados da eleição realizada em 6 de outubro de 2019, que elegeu, por voto facultativo, os membros para a composição do 1º e 2º Conselho Tutelar de Limeira,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento da Sr.^a **Joyce Fernanda Santos Marini**, de sua função de Conselheira Tutelar, em caráter provisório, a partir de 17 de maio de 2022, conforme solicitado em documento protocolado na Casa dos Conselhos no mesmo dia.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica nomeada e convocada a eleita como 3ª suplente, Sr.^a **Maria Hilda Costa Galvan**, na eleição para Conselheiro Tutelar realizada em 6 de outubro de 2019 para assumir, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar, do 1º Conselho Tutelar de Limeira, fazendo jus à respectiva remuneração, enquanto perdurar o exercício da função.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 258, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, e em especial o que dispõe o § 3º do art. 148, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 54.228, de 8 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitida à Associação para serviços da Região How Brasil, a utilização do imóvel objeto da inscrição cadastral 2567.039.000, situada na Rua Paulo Georgette nº 395, Jardim Ibirapuera, nesta cidade, de propriedade desta Municipalidade.

Art. 2º A permissão de que trata o artigo 1º deste Decreto é feita com a finalidade única e precípua de realizar reuniões e atendimentos à adictos.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da instalação, manutenção e serviços, ficam sob exclusiva responsabilidade do Permissionário, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município de Limeira.

Art. 3º Com a presente permissão obriga-se a permissionária a:

I - Zelar pela área, mantendo-a em perfeitas condições de higiene;

II - Utilizar a área somente para os fins que se destina;

III - Não construir na área qualquer obra permanente, sem autorização expressa da Permitente;

IV - Não ceder, locar ou sublocar a área objeto da Permissão de Uso a terceiros,

salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

V - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, ficando expressamente fixada a sua responsabilidade em caso de ocorrência de qualquer prejuízo;

VI - Não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Município;

VII - Devolver a área objeto desta Permissão, quando solicitado pelo Poder Permitente, sem direito a retenção ou indenização pelas obras que eventualmente realizar.

Art. 4º A presente permissão se dará a título precário, gratuito, intransferível, por prazo indeterminado, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, de acordo com o interesse do Poder Permitente, sem necessidade de qualquer notificação administrativa e com a dispensa de qualquer interposição judicial.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no *caput* deste artigo, deverá a Permissionária deixar completamente desocupada a área permitida, no prazo de trinta dias, a contar da revogação do decreto.

Art. 5º Fica isenta a Municipalidade de eventual ônus oriundo, de qualquer natureza, que porventura sobrevenha sobre a permissão de uso aqui tratada.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 259, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 6.654, de 11 de dezembro de 2021, que institui Política Pública para internação involuntária de dependentes químicos, nos termos da Lei Federal nº 13.840, de 5 de junho de 2019, e dá outras providências.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o inciso VIII, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.654, de 11 de dezembro de 2021, que institui a Política Pública para a Internação Involuntária de Dependentes Químicos no Município de Limeira - SP, nos termos da Lei Federal nº 13.840, de 5 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.840/2019, que altera as Leis nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 702, de 6 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A internação involuntária no Município de Limeira seguirá estritamente o estabelecido na Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019.

Art. 2º A internação involuntária deverá ocorrer em hospitais gerais com leitos psiquiátricos ou centros de atenção psicossocial com funcionamento 24 horas de referência, dotados de equipes multidisciplinares.

Art. 3º Essa modalidade de internação poderá ser requerida por familiar e por responsável legal do usuário ou, na ausência absoluta destes, por servidor público da Saúde, da Assistência ou do SISNAD - Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas.

Art. 4º Deverá ser requisitada de maneira formal por médico psiquiatra da rede municipal de Limeira através de Laudo Circunstanciado constando de informações gerais do usuário, do tipo de droga utilizada pelo mesmo e seu padrão de uso.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado, juntamente com o Laudo Circunstanciado, comprovação de que houve o esgotamento dos recursos extra-hospitalares oferecidos ao usuário pela rede de atenção psicossocial do município, nos termos do § 6º do art. 23-A da Lei Federal nº 13.840/2019.

Art. 5º Quando ocorrida a internação e a alta dos usuários, fica a instituição que acolheu o usuário, responsável por fazer as notificações aos órgãos pertinentes:

I - Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos de fiscalização, no prazo de 72 horas após a internação e a alta;

II - CAPS AD, no próximo dia útil após a internação e a alta.

Art. 6º O período de internação do usuário deverá ser acompanhado pela equipe do CAPS AD, junto a equipe multidisciplinar da instituição, visando a criação de vínculo com o mesmo, viabilizando assim a continuidade do seu tratamento na rede de atenção psicossocial do município.

Parágrafo único. O acompanhamento que se refere o *caput* desse artigo poderá ser feito a critério da administração, através do fornecimento de relatórios;

Art. 7º A internação perdurará pelo tempo necessário à desintoxicação do usuário podendo se estender por, no máximo, 90 dias.

Art. 8º A alta do paciente poderá ocorrer através de indicação médica, ou ser requisitada pela família ou pelo responsável legal, a qualquer tempo.

Parágrafo único. Em decorrência da alta, o usuário deverá ser encaminhado formalmente para atendimento e tratamento regular na rede de atenção psicossocial do município - CAPS AD.

Art. 9º Os casos de acolhimento voluntários realizados nas comunidades terapêuticas, que no decorrer do acolhimento se tornarem involuntárias, deverão ter seus usuários transferidos para as instituições responsáveis por internações que sejam referência do município de Limeira, conforme art. 3º.

Art. 10 É vedada a realização de qualquer modalidade de internação, inclusive involuntária, em comunidade terapêutica, nos termos do § 9º do art. 23-A da Lei Federal nº 13.840/2019.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.750, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 29/22, do Vereador Wagner de Souza Rodrigues)

Perpetua o nome de “João Rofatto” na Rua Projetada 20, do Loteamento denominado Novos Bandeirantes, no Município de Limeira/SP.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica perpetuado o nome de “João Rofatto” na Rua Projetada 20, do Loteamento denominado Novos Bandeirantes, no Município de Limeira/SP.

Art. 2º A Rua Projetada 20, do Loteamento denominado Novos Bandeirantes, no Município de Limeira/SP, passará a denominar-se Rua João Rofatto.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.751, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**(Projeto de Lei nº 50/22, do Vereador João Antunes Souza)****Perpetua e denomina o nome do Sr. MODESTO CONFORTI na Rua projetada 01 do loteamento denominado Novos Bandeirantes neste município de Limeira.****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Pela presente Lei, fica perpetuado o nome de **MODESTO CONFORTI**, em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos do município de Limeira.**Art. 2º** A rua projetada **01** do loteamento denominado Novos Bandeirantes, passará a denominar-se **MODESTO CONFORTI**.**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.**MARIO CELSO BOTION**
Prefeito Municipal**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.**EDISON MORENO GIL**
Chefe de Gabinete**LEI N.º 6.752, DE 02 DE JUNHO DE 2022.****(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 175/19, da Vereadora Lucineis Aparecida Bogo)****Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às mulheres doadoras de leite materno e dá outras providências.****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** As mulheres doadoras de leite materno que colaboram com o abastecimento do Banco de Leite de hospitais pertencentes ao município de Limeira ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais.**Art. 2º** Para fazer jus à isenção a que se refere o caput do art 1º da presente lei, deverá ser comprovada ao menos uma doação de leite materno no período de 12 (doze) meses anteriores à abertura do prazo de inscrição para o concurso.**Art. 3º** As despesas decorrentes da Presente Lei ficam por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.**MARIO CELSO BOTION**
Prefeito Municipal**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.**EDISON MORENO GIL**
Chefe de Gabinete**LEI N.º 6.753, DE 02 DE JUNHO DE 2022.****(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 160/21, da Vereadora Mariana Silva Calsa)****Estabelece parâmetros, diretrizes, princípios, e objetivos para a instituição de política pública municipal com vistas à promoção de reflexão junto à sociedade, bem como a conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica; com a instituição de grupos reflexivos de homens e dá outras pro-****vidências.****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Ficam estabelecidos os elementos estruturantes (parâmetros, diretrizes, princípios e objetivos) de política pública que deverá ser instituída pelo Poder Público municipal, com o intuito de se promover a reflexão social, bem como a conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica.**Parágrafo único.** A política pública referida no caput deverá reconhecer, instituir, e regulamentar a formação de grupos reflexivos de homens nos casos de violência doméstica contra as mulheres na cidade de Limeira.**Art. 2º** A política pública instituída por esta Lei tem como objetivo principal a conscientização dos autores de violência doméstica contra as mulheres, bem como a sua prevenção, combate e redução dos casos de reincidência.**Art. 3º** A política pública terá como diretrizes:**I** - A conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica, tendo como parâmetro a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006;**II** - A transformação e rompimento com a cultura de violência contra as mulheres, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;**III** - A desconstrução da cultura do machismo;**IV** - O combate à violência contra as mulheres, com ênfase na violência doméstica;**V** - A participação do Ministério Público e do Poder Judiciário no encaminhamento dos autores de violência, mediante convênio, a ser firmado pelo Poder Executivo municipal.**Art. 4º** A política pública da qual aqui se trata terá como objetivos específicos:**I** - Promover o acompanhamento e reflexão dos autores de violência contra a mulher;**II** - Conscientizar os autores de violência sobre a cultura de violência contra as mulheres;**III** - Promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência para a resolução de problemas e conflitos familiares;**IV** - Evitar a reincidência em atos e crimes que caracterizem violência contra a mulher;**V** - Promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário e sociedade civil, para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre o enfrentamento à violência praticada contra a mulher;**VI** - Promover a ressignificação de valores intrínsecos na sociedade no que diz respeito a sobreposição, dominação e poder do homem sobre a mulher;**VII** - Promover a ressocialização, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.**Art. 5º** A política pública será orientada para o atendimento aos homens autores de violência doméstica contra a mulher e que estejam com inquérito policial, procedimento de medida protetiva e/ou processo criminal em curso.**Parágrafo único.** Não poderão participar do programa os homens autores de violência que:**I** - estejam com sua liberdade cerceada;**II** - sejam acusados de crimes sexuais;**III** - sejam dependentes químicos com alto comprometimento;**IV** - sejam portadores de transtornos psiquiátricos;**V** - sejam autores de crimes dolosos contra a vida.**Art. 6º** A periodicidade, a metodologia e a duração da política pública deverão ser deliberados pela Municipalidade, em conjunto com o Poder Judiciário e o Ministério Público, mediante os termos do convênio a ser firmado entre o Poder Executivo municipal e os respectivos entes estaduais.**Art. 7º** A política pública será composta e realizada por meio de:**I** - Trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados para desempenhar esse papel;**II** - Palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;

III - Discussão em grupos reflexivos sobre o tema palestrado;

IV - Orientação e assistência social.

Art. 8º A política pública será anualmente elaborada, executada e reavaliada por uma equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais, e especialistas no tema a ser formada por indicação representantes da Prefeitura Municipal de Limeira, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal atuará para implantar a política pública por meio das Secretarias Municipais que com ela guardem afinidade temática, vinculadas às áreas de Saúde, Educação, Segurança Pública, Defesa Civil, e Promoção Social.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 10 As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.754, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 19/22, do Vereador João Antunes Souza)

Perpetua e denomina o nome do Sr. **AMARO SOARES DE SÁ**, na Rua **Projetada 09 do loteamento denominado Novos Bandeirantes** neste município de Limeira.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei, fica perpetuado o nome de **AMARO SOARES DE SÁ**, em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos do município de Limeira.

Art. 2º A rua projetada 09 do loteamento denominado Novos Bandeirantes, passará a denominar-se **AMARO SOARES DE SÁ**.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 785, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que as informações gerenciais devem ser produzidas a partir da abertura dos créditos orçamentários para execução nas unidades e que essas informações devem ser padronizadas, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das fontes de financiamento, objetivando viabilizar a execução de suas correspondentes ações,

R E S O L V E:

Art. 1º Modificar as fontes de aplicação e valores, na forma dos Anexos I e II, que

fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 27 de abril de 2022.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

ORGAO	UNIDADE	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao/Programa/Acao								R\$	
ANEXO I (ACRESCIMO)									
08.00	08.01	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA							
20							AGRICULTURA		
20.606							EXTENSAO RURAL		
20.606	6001						RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		
20.606	6001.2280						EXTENSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	240.555,00	
10.00	10.02	SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL							
06							SEGURANCA PUBLICA		
06.182							DEFESA CIVIL		
06.182	8001						SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA		
06.182	8001.2390						FUNDO ESPECIAL DE HOMEMES		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						93	REC.PROF.DE FDOZ ESPECIAIS DE DESPESA-VINC	20.000,00	
			4				DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4			INVESTIMENTOS		
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
						93	REC.PROF.DE FDOZ ESPECIAIS DE DESPESA-VINC	28.000,00	
12.00	12.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS							
15							URBANISMO		
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5003						INFRAESTRUTURA E SERVICIOS COMPLEMENTARES		
15.451	5003.1070						OBRAS DE INFRAESTRUTURA		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4			INVESTIMENTOS		
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
						97	OPERACOES DE CREDITO - EXERCICIOS ANTERIOR	22.039,91	
14.00	14.02	SECRETARIA DE SAUDE							
10							SAUDE		
10.301							ATENCAO BASICA		
10.301	1001						SAUDE PARA TODOS		
10.301	1001.2010						PESSOAL E ENCARGOS		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	43.632,00	
14.00	14.03	SECRETARIA DE SAUDE							
10							SAUDE		
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1001						SAUDE PARA TODOS		
10.302	1001.2010						PESSOAL E ENCARGOS		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	338.600,00	
							CONTRATUALIZACAO DOS RESERVAIS		
			3	3			DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	400.000,00	
14.00	14.04	SECRETARIA DE SAUDE							
10							SAUDE		
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1001						SAUDE PARA TODOS		
10.302	1001.2560						SERVICO MOVEL DE URGENCIA (PRE-HOSPITALAR)		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						91	TESOURO - EXERCICIOS ANTERIORES	70.000,00	
14.00	14.06	SECRETARIA DE SAUDE							
10							SAUDE		
10.304							VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1001						SAUDE PARA TODOS		
10.304	1001.2010						PESSOAL E ENCARGOS		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
						95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	320.000,00	
							VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
							SAUDE PARA TODOS		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	40.000,00	
15.00	15.02	SECRETARIA DE EDUCACAO							
12							EDUCACAO		
12.365							EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS		
12.365	2001.2690						TRANSPORTE ESCOLAR		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	26.057,00	
								TOTAL GERAL	1.548.883,91

ANEXO II (RESUMÃO)										
ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
										RS
08.00	08.01									
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA										
MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS										
20	20.606									
AGRICULTURA										
EXTENSÃO RURAL										
RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE										
EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
DESPESAS CORRENTES										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
APLICACOES DIRETAS										
TESOURO										
										-240.555,00
10.00	10.02									
SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DESPESA CIVIL										
FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS										
06	06.182									
SEGURANCA PUBLICA										
DEPESA CIVIL										
SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA										
FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS										
DESPESAS CORRENTES										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
APLICACOES DIRETAS										
REC.PROF. DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
APLICACOES DIRETAS										
REC.PROF. DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC										
										-20.000,00
12.00	12.01									
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS										
OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS										
15	15.451									
URBANISMO										
INFRA-ESTRUTURA URBANA										
INFRAESTRUTURA E SERVICIOS COMPLEMENTARES										
OBRAS DE INFRAESTRUTURA										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
APLICACOES DIRETAS										
OPERACOES DE CREDITO - EXERCICIOS ANTERIOR										
										-22.039,91
14.00	14.02									
SECRETARIA DE SAUDE										
ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE										
10	10.301									
SAUDE										
ATENCAO BASICA										
SAUDE PARA TODOS										
PESSOAL E ENCARGOS										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
APLICACOES DIRETAS										
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC										
										-43.632,00
14.00	14.03									
SECRETARIA DE SAUDE										
ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE										
10	10.302									
SAUDE										
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
SAUDE PARA TODOS										
PESSOAL E ENCARGOS										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
APLICACOES DIRETAS										
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC										
										-338.600,00
14.00	14.04									
SECRETARIA DE SAUDE										
ATENCAO EM URGENCIA E EMERGENCIA										
10	10.302									
SAUDE										
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
SAUDE PARA TODOS										
SERVICO MOVIL DE URGENCIA (PRE-HOSPITALAR)										
DESPESAS CORRENTES										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
APLICACOES DIRETAS										
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC										
										-400.000,00
14.00	14.06									
SECRETARIA DE SAUDE										
VIGILANCIA EM SAUDE										
10	10.304									
SAUDE										
VIGILANCIA SANITARIA										
SAUDE PARA TODOS										
PESSOAL E ENCARGOS										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
APLICACOES DIRETAS										
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC										
										-320.000,00
15.00	15.02									
SECRETARIA DE EDUCACAO										
EDUCACAO INFANTIL										
12	12.365									
EDUCACAO										
EDUCACAO INFANTIL										
EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS										
TRANSPORTE ESCOLAR										
DESPESAS CORRENTES										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
APLICACOES DIRETAS										
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC										
										-26.057,00
TOTAL GERAL										-1.548.883,91

PORTARIA Nº 1.021, DE 25 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 27.212, 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

A) Designar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de maio de 2022, para apuração de responsabilidades dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, D. P. dos S., Telefonista, registro funcional

nº 838993; R. L. R., Motorista Socorrista, registro funcional nº 796948; A. C. M. Motorista Socorrista, registro funcional nº 804401, que, supostamente, incidiriam no inciso V, do artigo 156, em face dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 27.212, de 27 de julho de 2020 e seu apenso nº 34.673, de 26 de julho de 2016, que dão conta de possível violação de acesso a dados e fotos em e-mail da telefonista acima referida, inclusive, com posterior compartilhamento do conteúdo, em grupo do WhatsApp, procedimento que, consequentemente atingiria a honra subjetiva da suposta vítima, pelo eventual acesso do material aos servidores do local de trabalho, e, ainda, com relação ao médico A. D. R., Coordenador do Departamento, registro funcional nº 797297, pela não providência do encaminhamento ao conhecimento da autoridade superior das irregularidades que, possivelmente, teriam ocorrido, o que afrontaria os deveres do funcionário público, conforme inciso VI, do artigo 139, dispositivos estes todos da Lei Complementar nº 41/1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Raquel Spinelli Melo Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 651150; 2. Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051, e 3. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331 e 2. Marcel Camargo Silveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 753645, que atuarão na ausência de membro titular.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a alínea "b" do item 2 do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 21.184, de 2 de maio de 2022,

RESOLVE:

A) Relotar o servidor Flavio Ferreira, nomeado pela Portaria nº 1.212, de 27 de junho de 2016, para, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de Técnico de Contabilidade, Referência 17, Grau "B", Nível 2, prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco

dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.023, DE 25 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 19.452, de 19 de abril de 2022,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 19.452/2022, que relatam a conduta adotada pelo o servidor D. A. B. da C., registro funcional nº 691232, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que dão conta de que o referido servidor teria sido autor de homicídio qualificado, durante a madrugada de 21 de fevereiro de 2022, vitimando a J. J. de L. com disparos de arma de fogo, durante desinteligência ocorrida em sua folga de trabalho, tais fatos poderão configurar infração disciplinar prevista no art. 78, § 1º, inciso II, e § 2º, incisos I e III da Lei Complementar nº 622/2011 passíveis de pena de demissão/demissão a bem do serviço público; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Sr.^a Helena Regina Teixeira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703311, 2. Sr. Eudário Cabral Belém, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692891; e 3. Sr. Tiago da Silveira Lima, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência da primeira.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, 2. Sr. Gilson Benedito de Oliveira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 665088, 3. Sr. Wagner Luis da Silva, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

D) Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

E) A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

F) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

G) A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

H) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

I) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO (PROFESSOR COORDENADOR), DE 30 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea "b"; art. 10, inciso II, alínea "a" e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 1.025/2022

A) Designar a Professora **Bruna Maria Montesano**, matrícula nº 876836/4, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF "Prada".

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

PORTARIA Nº 1.026/2022

A) Designar a Professora **Luyziana Dias Figueiredo**, matrículas nº 627631/1 e nº 627631/2, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CI "Irene Gomes Bortolan".

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Professor Coordenador por meio da Matrícula nº 627631/1 (cargo efetivo de Professor de Educação Infantil - PEI).

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.027, DE 30 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 693, de 9 de maio de 2014, que designou a professora **Claudia Regina Bonin**, matrícula nº 635910/1, para o Posto de Trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF "Prof. Creso Assumpção Coimbra".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2022.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.028, DE 30 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea "b-1", art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014,

R E S O L V E:

A) Designar a Professora **Giovana Paganotti Figueiredo**, matrícula nº 668222, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF "Prof. Creso Assumpção Coimbra".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 569, de 17 de março de 2016.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.033, DE 30 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 14.334, de 25 de março de 2022,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Municipal em 11 de maio de 2022, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 14.334, de 25 de março de 2022, que se refere ao furto de uma cadeira giratória azul, patrimônio nº 27889; uma peça de calha parshall w=24, patrimônio nº 73868; uma peça de calha parshall w=6, patrimônio nº 73870 e uma trena laser, patrimônio nº 163941, ocorrido nas dependências do Departamento de Extensão Rural, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sito no Parque Cidade, Vila São João, nesta cidade, conforme último levantamento e informação da referida Secretaria à fl. 23 e considerando o B.O. nº 653/2022, de 14 de março de 2022, fl.03, lavrado no 1º Distrito Policial de Limeira, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo e apurar, também, outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: **1.** Raquel Spinelli Melo Silva, Diretora de Escola, registro funcional nº 651150; **2.** Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051, e **3.** Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e **2.** Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, que atuarão na ausência de membro titular.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.034, DE 30 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 24.006, de 13 de maio de 2022,

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Municipal em 11 de maio de 2022, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 24.006, de 13 de maio de 2022, que se refere ao furto de um ventilador, um otoscópio, um botijão de gás, um mouse e um teclado, equipamentos estes não patrimoniados e dois monitores de computador patrimônios nº 191074 e nº 191112, ocorrido nas dependências da UBS do bairro Nossa Senhora das Dores IV, denominado UBS "Beatriz Breda Pizzani", localizado na Avenida Vitorio Bortolan nº 1.080, nesta cidade, e considerando-se o B.O. nº 2010/2021 de 30 de dezembro de 2021, fl.03 e B.O. nº BE5128-2/2021 de 10 de maio de 2022, ambos lavrados no 2º Distrito Policial de Limeira e, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurar, também, outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: **1.** Raquel Spinelli Melo Silva, Diretora de Escola, registro funcional nº 651150; **2.** Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051, e **3.** Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e **2.** Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, que atuarão na ausência de membro titular.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.035, DE 31 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 838, de 23 de maio de 2022, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM que solicitou a substituição de membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no âmbito do Município de Limeira;

R E S O L V E:

A) Substituir a Sr.^a **Fabiana Segatti** pela Sr.^a **Ana Cláudia Evangelista da Silva**, como membro representante do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM no Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Limeira, composto por meio da Portaria nº 1.345, de 22 de outubro de 2019, alterado pela Portaria nº 653, de 10 de junho de 2020.

B) Substituir a Sr.^a **Daniele Rodrigues de Almeida Nascimento** pelo Sr. **Igor Clayton dos Santos**, como suplente representante do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM no Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Limeira, composto por meio da Portaria nº 1.345, de 22 de outubro de 2019, alterado pela Portaria nº 653, de 10 de junho de 2020.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO (PROFESSOR COORDENADOR), DE 31 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea "b"; art. 10, inciso II, alínea "a" e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 1.037/2022

A) Designar a Professora **Amanda Bonato de Góes**, matrícula nº 883003/1, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF "Prof.^a Benedicta de Toledo".

PORTARIA Nº 1.038/2022

A) Designar a Professora **Juliane Karoline dos Santos**, matrícula nº 880027/4, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CEIEF "Prof.^a Flora de Cas-

tro Rodrigues".

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.039, DE 31 DE MAIO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea "b-1", art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMELs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014,

R E S O L V E:

A) Designar a Professora **Fabiana Dias da Costa Abreu**, matrículas nº 659738/1 e nº 659738/2, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no CI "Neusa Francisco Correa da Silva".

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Vice-Diretor de Escola por meio da Matrícula nº 659738/1 (cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - PEF).

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.040, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea "b"; art. 10, inciso II, alínea "a" e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações,

R E S O L V E:

A) Designar a Professora **Regiane Salviatti**, matrícula nº 631272/3, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF "Tenente Aviador Ary Gomes de Castro".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.050, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Ricardo Luís Mattos Pedro**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Divisão de Legislativo, da Divisão de Legislativo, junto ao Departamento de Expediente e Legislativo, do Gabinete do Prefeito, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 17, que equivale a R\$ 8.395,54 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 6 de junho de 2022, revogando-se a Portaria nº 1.562, de 20 de maio de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

COMUNICADOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.625/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÁLCOOL COMUM (ETANOL), DIESEL S-500 E DIESEL S-10.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/06/2022 às 09:30 horas

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 111/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.795/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM UMEES PARA MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 914081/2021 (PLATAFORMA +BRASIL - PROPOSTA 019947/2021).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/06/2022 às 09:30 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro ou

ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 474 de 28 de dezembro de 2021.

Limeira, 03 de junho de 2022

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 10/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM AMPLIAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO NAS RUAS JOÃO JACON, RUA ÂNGELO BERTOLOTTI, RUA IRENE SERRA FRANCISCO E RUA NELSON PENEDO DE BARROS- LIMEIRA-SP. EMENDA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 252/2020), que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Carta Convite 10/2.022:

- ROMARELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.743.495/0001-50;

- JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 62.162.847/0001-20;

- FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.920.322/0001-60.

Limeira, 03 de junho de 2.022.

Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE ATA E TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ATA Nº: 252/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2022, PROCESSO Nº: 2.464/2022, OBJETO: eventual aquisição de medicamentos fracassados no pregão nº 92/2021 - Requisição nº 415/2021, para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos levantados pela progressão de demanda, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Dakfilm Comercial Ltda, CNPJ nº 61.613.881/0001-00 VALOR TOTAL: R\$ 1.445.290,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa reais), DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 26 de maio de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 278/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/2020, PROCESSO Nº: 16.707/2022, OBJETO: Aquisição de carnes, frangos, peixes, embutidos e processados para atendimento da merenda escolar, com entregas ponto a ponto, TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO, CONTRATADA: NTB Comercial de Alimentos Eireli, CNPJ nº 13.656.358/0001-19, VALOR DA SUPRESSÃO R\$ 429.681,80 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Republicado por conter incorreção

Dispõe sobre a autorização do Sr. André Alexandre de Oliveira, a ocupar as dependências da Zeladoria do imóvel anexo à Praça de Esportes "João Batista Ferraz", situado na Rua Luiz Gonzaga Faber, nº. 68 - Jd. São Paulo.

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA, Secretário Municipal de Administração,

CONSIDERANDO os artigos 144, "caput" e 148 §3º da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a ocupação das zeladorias nos imóveis da Prefeitura Municipal de Limeira, com exceção dos imóveis destinados a zeladoria sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação que são regulamentados por ato próprio,

CONSIDERANDO os artigos 11 e 12, nos termos do Decreto nº 475, de 25 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda tudo o que consta no processo administrativo nº 14.666 de 28 de março de 2022,

DELIBERA:

A) O Prefeito Municipal de Limeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Luiz Alberto Battistella, em conformidade com o Decreto nº 475, de 25 de novembro de 2014, **AUTORIZA** o Sr. André Alexandre de Oliveira, RG: 27.180.630-8, Brasileiro, Guarda Civil Municipal - Lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a ocupar as dependências da Zeladoria do imóvel anexo à Praça de Esportes "João Batista Ferraz", situado na Rua Luiz Gonzaga Faber, nº. 68 - Jd. São Paulo, Município de Limeira, devendo obedecer às condições previstas nos termos no Decreto nº 475, de novembro de 2014;

B) A presente autorização terá validade pelo prazo máximo de 1 (um) ano, em caráter renovável, pelo mesmo período, desde que o funcionário esteja atendendo

a todos os requisitos exigidos nos anexos I e II do termo de autorização de uso do imóvel, e do Termo de Compromisso, partes integrantes do Decreto nº 475, de 25 de novembro de 2014.

C) Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITORES PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMEIRA, bem como, desconsiderando os candidatos que já assumiram o posto de trabalho e os que declinaram da chamada, convoca os candidatos abaixo relacionados, para reunião presencial e encaminhamento para possível contratação:

Dia: 09 de junho de 2022

Horário: 13h

Local: Secretaria Municipal de Educação-Teatro Nair Belo-Parque Cidade.

ATENÇÃO

NO PRIMEIRO MOMENTO : Será encaminhado para contratação 01 candidato habilitado, em substituição ao candidato que não assumiu na primeira convocação, respeitando-se a classificação na respectiva faixa de inscrição: lista negros/negras ou afrodescendentes

UNIDADES ESCOLARES DISPONÍVEIS PARA SUBSTITUIÇÃO	
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE
EMEIEF RAQUEL APARECIDA GONÇALVES FRANCESCHI, PROFª	1

NO SEGUNDO MOMENTO : Serão encaminhados para contratação 100 candidatos habilitados respeitando-se a classificação final nas respectivas faixas de inscrição: lista geral, afro – brasileiros, pessoas com deficiência e idosos.

IMPORTANTE:

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado por Títulos para Monitor não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação no momento da contratação;

9.2 Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como, os demais documentos legais que lhe forem exigidos. (Edital publicado no Jornal Oficial do Município do dia 10/03/2022)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
18	073.496.638-54	MARQUES APARECIDO DOS SANTOS	3
27	385.455.108-88	LUANA GODOI SILVA	4
40	310.052.348-25	MARCELA M.DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6
53	393.922.058-21	CAROLINE VICENTINA SERINO CLEMENTINO	11
55	401.473.288-61	MIRELY NASCIMENTO SILVA PEREZ	12
67	464.585.328-73	LARISSA MARIA DE CARVALHO FREITAS	18
68	265.065.428-70	RENATA DOS SANTOS	19
79	426.891.338-65	AMANDA CRISTINA CORREIA	22
86	525.626.378-10	SARA RODRIGUES DOS SANTOS	24
96	368.453.988-01	FRANCISLEIDE VIANA MOTA	26
176	436.715.258-86	LOHANNA PRATES GABELIN	36
182	339.194.648-26	KARILA ALMERINDA SILVA GOMES DE SOUZA	37
194	440.740.648-80	PAMELA ROBERTA DE SOUZA CONEGUNDES	38
197	363.580.658-74	ALINE GOMES DA SILVA	39
204	017.904.702-77	GISELE MARIA SANTA ROSA DA SILVA	40
206	255.257.498-07	IDALICE PEREIRA BARAGATE	41
208	409.583.838-80	ALYNE DOS SANTOS SOUSA	42
214	650.201.462-34	MÁRCIA SILVA DE SOUSA	43
217	346.577.203-25	MARIA LINDELMA DA SILVA BENICIO	44
221	223.520.188-11	SANDRA LIMA RIOS ZAMBUZI	45
223	404.036.358-29	YNGRID STEFANIE RUFINO ARAUJO MARRARA	46
232	223.498.458-00	CRISTIANE ALVES DE JESUS	47

235	198.112.528-07	ROMILDA DOMINGOS DA SILVA	48
246	353.963.028-79	PRISCILAMONIQUE FERREIRA DE LIMA	49
249	224.792.478-64	DEBORA RENATA DE OLIVEIRA	50
255	233.627.288-12	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	51
257	436.206.878-38	GISELE RODRIGUES CIRIACO	52
271	458.019.538-84	SIMONE MELO DE ALMEIDA	53
282	415.266.098-86	BIANCA APARECIDA GRACIANO MACEDO	54
286	171.492.898-51	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	55
288	067.223.998-18	EDINEIA FERNANDES	56
289	270.798.238-54	EDINEIVA DE SOUZA	57
297	292.399.618-60	MINIE MARA MAIA DAGNONE ROCHA	58
300	051.741.091-50	WESLANE CUNHA DE ALMEIDA ARCANJO	59
311	318.171.778-93	MARIELE APARECIDA DE CAMPOS	60
316	318.350.498-77	IONE MARQUES DA SILVA DE ALMEIDA	61
319	196.562.568-16	PATRICIA CARVALHO NAVES PERRIELLO	62
321	273.405.058-73	IRACELIA BARBOSA DA SILVA	63
323	448.549.558-21	LUCIMARA DE JESUS SILVA	64
328	076.723.025-66	ROSIMERE PEREIRA DOS SANTOS	65
332	247.303.862-72	MARIA DE NAZARÉ SOUZA TAVARES	66
337	296.930.148-20	EUNICE DA LOURDES DA SILVA	67
343	503.871.018-29	GUILHERME PINTO NUNES	69
344	484.588.018-09	KAMILA MATIAS BENEDITO	70
358	276.642.148-31	MADALENA ANTONIO	71
366	501.097.008-21	JÚLIA MONIKE DOS SANTOS SILVA	72
369	326.989.868-16	TATIANA RIBEIRO COSTA	73
372	449.361.458-74	THAINA DE CARVALHO CINTRA	74
379	425.602.868-40	PAMELA CRISTINA DE SOUZA SALOMÉ	75
381	021.734.358-92	ANA LINA NUNES SILVA	76
386	067.297.458-43	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	77
399	167.967.368-85	MARINALVA BALBINA ANTONIO	78
401	217.479.528-00	IVONETE JOSE DOS SANTOS	79
402	251.894.268-82	CLEIDE APARECIDA PERIRA DE FREITAS	80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1	408.689.348-79	SOFIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
6	330.466.188-32	ROBERLEI RAYMUNDO
8	332.191.018-79	GRAZIELE LANDGRAZ
9	247.352.518-80	ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
12	049.884.014-05	GERLIANE GOMES ALVES
16	001.943.812-50	NAIRNUAN MAIA PEREIRA
18	073.496.638-54	MARQUES APARECIDO DOS SANTOS
23	361.074.948-20	VANESS APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
24	448.324.488-46	RODRIGO ANGELO BOARINI
26	114.844.908-60	BETE FRACCIA
27	385.455.108-88	LUANA GODOI SILVA
31	378.201.698-00	FABIO DALFRE KOBAYASHI
35	467.323.038-80	DANIELE DIAS SERQUEIRA
38	453.351.368-98	DIOVANA KELLEN DA SILVA
40	310.052.348-25	MARCELA M.DE OLIVEIRA DOS SANTOS
43	489.572.108-65	BEATRIZ EDUARDA XAVIER
48	486.175.978-10	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS MOREIRA
53	393.922.058-21	CAROLINE VICENTINA SERINO CLEMENTINO
54	438.799.618-83	ANA CLAUDIA MOREIRA DA COSTA
55	401.473.288-61	MIRELY NASCIMENTO SILVA PEREZ
64	349.741.108-61	SUELEN LOPES DA SILVA MAGALHÃES
67	464.585.328-73	LARISSA MARIA DE CARVALHO FREITAS
68	265.065.428-70	RENATA DOS SANTOS
69	026.925.781-04	BEATRIZ ARRUDA FRANCO
70	049.645.068-94	SUELY DA SILVA PRUDENTE
73	030.399.248-42	MARTA DA SILVA SANTOS
74	075.419.234-27	LIGIA MINELE ALVES DE MACEDO
76	429.589.108-81	SUELLEN LUCIO DE SOUZA
80	362.032.688-60	MICHELE CRISTINA CANHIZARES ALVES
83	356.014.728-07	FILIPE EMILIO MOMESSO
84	066.715.723-99	JOYCIENE DE SOUSA TEIXEIRA
85	448.799.858-13	JOÃO PEDRO VANTINI PONTES
86	525.626.378-10	SARA RODRIGUES DOS SANTOS
91	452.348.498-80	BIANCA SOUSA DE OLIVEIRA
94	440.221.178-69	CAMILA SOUSA MAXIMIANO
95	212.590.598-12	CLAUDINEIA OARES PATES VIEIRA
100	224.373.338-27	VANESSA CRISTINA MATHIAS
101	304.421.828-48	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA
103	095.852.078-00	MIRIAM CAMPOS RODRIGUES DE MATOS
109	268.029.018-62	VERIDIANA MARTINS DA CRUZ
110	397.824.348-25	JÉSSICA FERNANDA BONATTI
111	411.841.358-27	PALOMA JURGENSEN DIAS
112	400.162.708-60	ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA SANTOS
115	321.079.388-30	ANGELICA DA SILVA DOS ANJOS
117	437.049.088-00	AUGUSTO HIGOR SANTOS DE ABREU
118	469.749.838-08	CAMILA MARIA CRIADO DE MORAIS
121	462.911.668-01	KELEN OLIVEIRA PRATA GONÇALVES
123	467.144.028-80	ISABELA DA ROCHA FREIRE
125	062.885.058-11	LEONICE SCARABELLI DA SILVA
126	338.754.428-65	DANIELA LUCIMARA ROMUALDO ASBAHR
139	286.000.318-50	CLAUDIA CARVALHO ONORATO
144	448.057.078-01	ISABELLA GOULARTE DE SOUZA SALVIATTO
148	368.436.738-99	FERNANDA VIEIRA REGO
150	041.323.830-08	JENIFER DO NASCIMENTO
151	259.547.088-43	FABIANA DE OLIVEIRA ZANCHETTA
153	139.577.418-82	ANDREIA APARECIDA POTTECHI ESTACIO
154	470.909.658-99	FABIANA CRISTINE POTT FRIEDRICH

156	401.474.028-59	ALLISON DONIZETE FALEIROS
159	402.477.748-39	LETICIA PEREIRA DAMILANO
164	440.786.308-04	BárBARA DE NADAI PICCIN
165	411.625.888-10	NATALIA CRISTINA PINHAN VICELI
166	438.660.178-39	CAROLINE MORAES PELOSO
167	131.162.478-38	VILMA HELENA DA SILVA CAUDURO
168	281.253.448-61	PRISCILA PROENÇA CROSCATTO
169	223.227.598-13	CARINA ANGÉLICA STEFANELLI FRANCISCO
170	451.663.148-24	KAMILA FERNANDA RIBEIRO
171	360.416.818-06	VICTOR CARLOS DA COSTA
172	521.132.118-90	LÍVIA DE MOURA SILVA
174	467.903.518-84	KELLY APARECIDA CALLOTO
175	350.878.078-36	SIMONE APARECIDA DA SILVA HERGERT
176	436.715.258-86	LOHANNA PRATES GABELIN
177	028.251.506-22	ANA MARIA DA SILVA PALHA BRAGA
179	476.171.308-99	POLYANA OLIVEIRA DA SILVA
180	662.908.569-87	IZABEL LUJAN DE SOUZA
181	432.654.348-50	KELLY CRISTINA GOMES DOS SANTOS
182	339.194.648-26	KARILA ALMERINDA SILVA GOMES DE SOUZA
183	513.136.258-09	JAQUELINE ALVES BOMFIM
184	283.687.228-45	ZENAIDE TEIXEIRA CORREIA MOURA
185	531.741.519-53	ELIDIA GOMES SILVA
186	123.569.158-69	EDNA APARECIDA FERREIRA BERGAMIN
187	046.078.719-58	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA
188	307.435.958-74	VALERIA FARIA BATISTA DA SILVA
189	402.768.148-78	ALINE FRANCISCO DA SILVA
190	123.423.418-14	EDNA TELIS PEREIRA
191	414.673.838-56	AMANDA REGINA MICHELON
192	067.621.608-08	ELIZABETE PEREIRA LADEIA FERREIRA
193	262.830.638-70	ERIK A APARECIDA HENRIQUE BARBOSA
194	440.740.648-80	PAMELA ROBERTA DE SOUZA CONEGUNDES
195	177.908.998-80	PATRICIA CRISTINA AUM POSATI
196	054.402.686-18	GRAZIELA MARIA DA CONCEIÇÃO DE CALAES LISBOA
198	406.377.648-46	JÉSSICA CLOSS
199	469.034.738-74	MATHEUS COSTA DOS SANTOS
200	418.173.974-00	CICERA DE ARAUJO BARBOSA
201	281.172.688-84	MARLEI MARQUES DA COSTA PAPAES
202	224.247.038-84	JOSILAINI MONTEIRO FERREIRA MILO
203	326.410.788-05	DAIANE CRISTINA DE SOUZA NOVAIS GIANOTTO
204	017.904.702-77	GISELE MARIA SANTA ROSA DA SILVA
205	432.475.188-94	ANNA LUIZA SOUZA RAMOS
206	255.257.498-07	IDALICE PEREIRA BARAGATE
207	230.618.308-20	DEBORA DE OLIVEIRA COSTA
208	409.583.838-80	ALYNE DOS SANTOS SOUSA
209	488.865.268-65	DANIELLA DOS SANTOS
210	168.870.098-62	MARLEI ROCHA DE FREITAS
211	250.583.898-43	MARIA DO CARMO VIEIRA
212	369.414.248-77	RENATA ALVES
213	433.609.188-94	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SPAGNOL
214	650.201.462-34	MÁRCIA SILVA DE SOUSA
215	308.298.408-85	ANA PAULA DE ARAUJO BARBOSA
216	336.441.648-60	FRANCIELE CISTINA CARACELI
217	346.577.203-25	MARIA LINDELMA DA SILVA BENICIO
218	062.470.588-96	MARIA ALICE DOS SANTOS
219	154.788.368-50	ERIK A DEFANTE
220	213.910.278-92	LEANDRA APARECIDA PISSOLOTTO DA SILVA BORDIN
221	223.520.188-11	SANDRA LIMA RIOS ZAMBUZI
222	333.358.058-60	VALÉRIA FATIMA BOSQUETI
223	404.036.358-29	YNGRID STEFANIE RUFINO ARAUJO MARRARA
224	160.637.767-10	ARIANE RODRIGUES CAMARGO
225	450.570.308-84	KEMELYN NAIANE DOS SANTOS
226	079.459.365-80	GRACIELE SANTOS SOUZA
227	459.302.998-89	SARA CARDOSO PERES
228	516.871.848-52	SARA CAROLINE MORAES FACHINA
229	496.195.328-80	LUANA BEATRIZ SERRALVO PERZ
230	222.570.338-84	ANA TEREZA MULLER MECKALE
232	223.498.458-00	CRISTIANE ALVES DE JESUS
233	405.118.498-69	IGOR ROMANO LAVRADOR
234	492.927.098-79	STEFANIE JULIANE TOLEDO
235	198.112.528-07	ROMILDA DOMINGOS DA SILVA
236	255.814.078-78	MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA
237	386.074.638-37	FLAVIA PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA
238	019.509.842-06	ELIANE BATISTA NICOLAU DA SILVA
239	439.059.448-63	CAROLINE CRISTINA MARABEZE MADEIRA
240	475.095.268-09	DRIELY DE ASSIS CARVALHO
241	472.677.598-74	ROBERT PINHEIRO MOTA
242	251.468.938-45	MONICA IVI RODRIGUES
243	228.586.588-03	MAISA HELENA MORAES PAIXÃO
244	079.340.868-73	MARILENE GOMES OLIVEIRA
245	038.610.939-79	SIMONE DA SILVA EUGÊNIO SANTOS
246	353.963.028-79	PRISCILAMONIQUE FERREIRA DE LIMA
247	067.687.378-21	JOSIANE DE FATIMA BERTANHA MOYA
248	022.289.994-82	NILCEANE MOREIRA LOPES
249	224.792.478-64	DEBORA RENATA DE OLIVEIRA
250	094.219.816-69	ALVINA CECILIA SILVA MARQUES
251	444.205.048-11	ANA PAULA DE SOUZA ROCHA
252	256.942.878-78	ADRIANA DE SOUZA SILVA
254	363.530.498-03	LUCIANA APARECIDA VITO SANTOS
255	233.627.288-12	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS
256	421.945.038-62	ANNA CAROLINA FOGAÇA
257	436.206.878-38	GISELE RODRIGUES CIRIACO
258	396.729.008-56	ISABELA COSENZA
259	468.332.788-06	ODAMERSON ALFREDO FERREIRA ABREU
260	475.983.198-39	ANA JULIA CORREA DA SILVA
261	335.878.268-97	LUCAS EMANOEL VON ZUBEN PERUZZA
262	477.288.758-09	NICOLAS MARQUES BARCELLOS
263	474.778.838-73	ALINE DO VALE
264	067.705.108-55	ROSELI DE CÁSSIA AIRES
265	324.509.928-20	KALINKA NARDINI

266	315.420.838-00	DIEGO SAMUEL STABILE
267	326.989.918-10	ROSILAINE DE SOUZA NEVES DE MORAES
268	394.899.018-22	LILIAN MACHADO DE MORAIS
269	137.681.788-89	ELAINE RAQUEL CAMILO CARPIN
270	191.705.638-96	ODETE APARECIDA GOMES DA SILVA MONTE
271	458.019.538-84	SIMONE MELO DE ALMEIDA
272	139.366.418-03	SILMARA ALVES SCHULTZ
273	346.121.138-96	DENISE SCONTRE MONARO DA SILVA
274	380.897.628-40	CARLA EGINA BARBOSA SCHUVETER
275	433.011.888-26	MARIANA SILVESTRE
277	356.054.428-99	KARINA ALINE VALENTIN FÉLIX
278	355.714.028-81	BRUNA DE GODOY SILVA FERREIRA
279	230.825.078-08	RODNEY SOARES DA SILVA
280	381.262.128-29	FELIPE FERNANDES
281	411.003.388-88	THAYSE APARECIDA AVIZU
282	415.266.098-86	BIANCA APARECIDA GRACIANO MACEDO
283	445.181.278-03	PAMELA TAVARES ZAMBUZI TOLEDO
284	445.935.538-81	ASHLEY VICTORIA RUFINO DE ALMEIDA
285	439.964.422-20	RUTH DA COSTA MARONA
286	171.492.898-51	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS
287	183.501.848-33	ANA LUCIA NEMETH SILVA
288	067.223.998-18	EDINÉIA FERNANDES
289	270.798.238-54	EDINEIVA DE SOUZA
290	293.995.838-64	CLAUDENIRA FERREIRA DE MELO
291	138.155.968-90	TELMA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
292	284.456.328-76	LUCY TANIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
293	259.560.378-73	FLÁVIA PINHEIRO
294	376.970.608-09	KERIMAN ALINE LEYN
295	096.026.378-03	KARINA HONORATO ARAUJO
296	457.944.483-34	FRANCISCA GENECY LOPES BARROSO
297	292.399.618-60	MINIE MARI MAIA DAGNONE ROCHA
298	367.758.508-24	ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS RODRIGUES
299	432.267.118-73	DAYANE GARCIA DA SILVA
300	051.741.091-50	WESLANE CUNHA DE ALMEIDA ARCANJO
301	446.218.388-65	SABRINA SANTANA MÁXIMO SILVA
302	062.867.368-08	RITA DE CÁSSIA TOLEDO FALCÃO CAMARGO
303	259.745.758-30	MICHELE ROSSI FRANCO
304	297.219.588-40	ALINE GIOTTO ZAROS
305	295.483.638-52	VANESSA NICOTARI MAFFEI ZAREMBA
306	229.635.808-00	KARINA FERNANDES RICARDO
307	399.485.518-77	RAFAEL ANANIAS
308	482.795.058-06	ISABELA DE LIMA BERNARDO
309	390.797.538-31	LISSANDRA CORDEIRO ALMEIDA
310	489.347.118-09	LUDMILA GABRIELY GASTALDI
311	318.171.778-93	MARIELE APARECIDA DE CAMPOS
312	408.278.358-09	LETICIA DURAN DO VALE ARAUJO
313	475.874.738-58	ANNE CAROLINE GEROTTI SANTOS
314	501.553.898-74	JULYA VERDEIRA REIS
315	288.880.348-89	SILVANA DE ALMEIDA MONTEMOR DA SILVA
316	318.350.498-77	IONE MARQUES DA SILVA DE ALMEIDA
317	547.462.158-20	KEVIN DE SOUZA
318	444.600.188-45	ISABELLA DE ASSIS
319	196.562.568-16	PATRICIA CARVALHO NAVES PERRIELLO
320	276.827.018-03	ANA PAULA DE OLIVEIRA COCK
321	273.405.058-73	IRACELIA BARBOSA DA SILVA
322	286.810.808-30	LUCIANA SANTOS MONTEZUMA
323	448.549.558-21	LUCIMARA DE JESUS SILVA
324	398.746.048-24	GIOVANA PESSOA
325	464.059.988-94	CRISTIANE CAMPOS SANTOS
326	489.751.788-54	ANA CAROLINA WOLFF SPERANDIO
327	740.188.092-04	SILVANA CARVALHO ULRICH
328	076.723.025-66	ROSIMERE PEREIRA DOS SANTOS
329	067.281.958-90	LENI LONGHINO
330	154.723.518-71	SUSANA CAMARGO
331	219.793.753-72	LEDA MARIA DA COSTA
332	247.303.862-72	MARIA DE NAZARÉ SOUZA TAVARES
333	139.688.488-29	DEUSIANE CRISTINA RUIZ
334	250.472.468-33	DANIELE GORIEL DE MORAES
335	257.348.188-36	ANDREZA CRISTINA SERTORI
336	191.610.478-99	MARIA DO DESTERRIO NUNES DA SILVA
337	296.930.148-20	EUNICE DA LOURDES DA SILVA
338	326.823.688-08	MARCIA APARECIDA GREGO SODRE
339	063.157.006.32	LUCILENI MARIANA PEREIRA
340	426.428.288-83	CAROLINE CARDOSO PANARELLI
341	473.999.758-41	ISABELLA DIAS DA SILVEIRA
343	503.871.018-29	GUILHERME PINTO NUNES
344	484.588.018-09	KAMILA MATIAS BENEDITO
345	429.882.766-68	LUIZ MARCELO ARCARO DE ARAUJO
346	191.605.328-90	MARIA CRISTIA GARCIA
347	123.423.658-37	SILMARA MARCIANO
348	169.945.148-62	ROSANA DOMINGUES MENDONÇA LEITE
349	282.174.888-43	ANA PAULA DE OLIVEIRA
350	350.594.468-83	VANUSA DE SOUZA MASSARIOL
351	078.023.136-86	ADRIELLE BACELAR DE LIMA
352	395.467.848-93	JOSÉ RENAN GODOY DE OLIVEIRA
353	441.367.698-06	GABRIELA DEHERUS ARRUDA DE MELO RIBEIRO
354	488.284.428-16	VICTÓRIA GOMES AMARO
355	124.268.598-73	MARIA DE LURDES DA FONSECA
356	190.363.468-78	GUILHERMINA CLEIDE CATTO GOMES
357	192.041.388-07	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MACIEL
358	276.642.148-31	MADALENA ANTONIO
359	288.837.798-51	IVONE JESUINO DOS SANTOS
360	309.961.768-70	ANDREIA DE ARAUJO BARBOSA ECHETO
361	346.443.988-70	WANDERLEY DA SILVA ANDRADE
362	372.483.998-76	MELISSA GONÇALVES
363	426.305.738-42	FLAVIA DOS SANTOS
364	435.972.498-50	LÍGIA DE OLIVEIRA ANTONELLI
365	452.825.398-45	THAIZA CRISTINA CAVINATTO
366	501.097.008-21	JÚLIA MONIKE DOS SANTOS SILVA

367	078.667.498-92	MARLI APARECIDA CANASSA VINHAS
368	318.212.968-69	EDNA APARECIDA BERNARDINO FINAZZI
369	326.989.868-16	TATIANA RIBEIRO COSTA
370	342.943.628-12	GREICE SILVA DE OLIVEIRA
371	445.536.028-06	GEOVANNA DE SOUZA SOARES
372	449.361.458-74	THAINA DE CARVALHO CINTRA
373	488.220.708-79	THAINÁ CAROLINE NERI DOS SANTOS
374	403.815.068-27	FLÁVIA FERREIRA MOTA
375	275.293.248-02	FABIANA CAMILA TOSATI
376	405.140.748-92	TAÍSA DELLA COLETTA BREDA
377	413.024.498-18	MONIQUE REGINE GOMES DOS SANTOS
378	443.714.088-50	LIA CERQUIARI MASSARO
379	425.602.868-40	PAMELA CRISTINA DE SOUZA SALOMÉ
380	458.447.328-55	ALICIA PINTO FELIPE ALIENDE
381	021.734.358-92	ANA LINA NUNES SILVA
382	052.248.608-81	ANA MARIA ASBAHR CHAVES RISSO
383	192.099.778-40	LILIANE APARECIDA PEREIRA
384	083.123.738-45	MARIA SUELI GOULART DE SOUZA
385	037.542.968-92	LUIZ CARLOS CUNHA
386	067.297.458-43	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
387	095.944.768-77	MARCIA APARECIDA MIRANDA PRADO
388	062.821.018-32	RAQUEL APARECIDA RANGEL ALBERTIN
389	115.454.688-85	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS
390	115.471.928-60	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
391	096.024.058-64	ROSANA APARECIDA FERREIRA
392	139.613.118-38	CARLOS HENRIQUE CARRIJO
393	105.852.918-88	TANIA REGINA DE FARIAS BRUGNARO
394	139.360.498-66	GIZA VIEIRA
395	154.776.798-75	CLEONICE APARECIDA DA PAIXÃO ALMEIDA
396	191.747.678-79	GILMARA DE SENA RAMOS FERREIRA
397	171.653.108-00	GLAUCIA GACHET ISTIOLIN RODRIGUES
398	628.362.421-91	ADILA CRISTINE DE ARAÚJO
399	167.967.368-85	MARINALVA BALBINA ANTONIO
400	262.842.968-35	GISLAINE SANTOS BILATO
401	217.479.528-00	IVONETE JOSE DOS SANTOS
402	251.894.268-82	CLEIDE APARECIDA PERIRA DE FREITAS
403	259.865.448-03	VANIA FERREIRA DA SILVA
404	171.658.398-52	CLAUDIA CRISTINA DA FONSECA DIAS
405	043.000.976-31	ALCIONE ANICRETE FERREIRA
406	338.712.718-96	RAQUEL DOS SANTOS LIMA
407	280.100.408-19	FERNANDA PEREIRA MOTA
408	222.242.058-05	ALICIANA RODRIGUES GAMES FERREIRA
409	214.470.538-00	LUCIANA PEREIRA SOARES DE SOUZA
410	000.972.855-44	EDNA SOUZA DA SILVA
411	309.961.758-06	TATIANA CRISTINA DE SANTANA
412	342.944.518-31	JACKSON RUBENS SANTOS DE LIMA
413	337.047.568-57	MARCELO FERREIRA DE MELO
414	337.164.588-64	CATARINA SOARES TORREZAN MOLINA
415	335.661.498-37	SIMONE CRISTINA MENDES
416	346.665.798-93	KAIRA ALLE SIMOES
417	369.890.758-56	PAULA REGINA HERGERT BOTARI
418	356.536.668-07	NATHICIA CRISTINY CARDOZO
419	357.940.908-55	RODRIGO BUZATO
420	361.219.468-22	LISEY SILVA LIMA HENRIQUES
421	735.493.391-00	YARA LAINA FERREIRA DA SILVA
422	353.133.948-60	RAFAELA APARECIDA BERNARDES ALVES
423	367.712.428-03	SUELEN PRISCILA DOS SANTOS BUSQUIM
424	373.051.678-78	TATIANE CRISTINA BRITO CRISTIANO
425	357.814.028-70	CAMILA RODRIGUES VIEIRA
426	387.279.718-21	DEBORAH REGINA FERREIRA
427	377.643.078-82	DANIELI CRISTINE DOS SANTOS MOREIRA
428	413.243.778-79	EDILAINE CARDOSO TESTA
429	408.689.268-50	JOSIELY VILELLA
430	416.159.368-66	FERNANDA CAROLINE DOMINGOS
431	232.751.058-92	THALITA ALVES SANTANA
432	137.379.077-65	CAMILA VALESCA DE SOUZA SCHULTZ
433	407.134.638-80	MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA
434	381.895.448-88	ROBERTA RILLOURY LORRETI FORSTER
435	431.535.888-64	JULIANA YURIE TAKAHASHI
436	430.979.658-31	DANIELLE FERNANDA FACCIN
437	435.861.608-95	ALINE SOUZA JERONIMO
438	411.757.478-74	CARLA SANTANA DE BRITO
439	453.310.008-27	NAIARA CRISTINA NUNES PUPO
440	424.237.378-31	BRUNA CAROLINE PEREIRA DA SILVA
441	422.017.898-86	ANDREZA CAROLINE PRATA SOUZA
442	433.984.168-45	LUÍS FELIPE RIBEIRO DA CUNHA
443	446.723.588-44	THAIS CRISTINA PONTES
444	460.008.748-80	FABIO SANCHEZ CARDOZO
445	449.097.318-73	ANDRESSA DIAS DEGRAVA
446	455.693.598-93	LETICIA DE OLIVEIRA
447	475.062.828-01	DANIELE CRISTINA SASS
448	450.245.418-47	SAMMYA MARTINS FERNANDES MARQUES
449	490.750.998-78	GABRIEL VICTOR ALVES
450	482.286.598-30	GIULIA EMMANUELE GRANSO
451	498.351.768-50	YASMIN CAROLINE NARCIZO
452	373.772.018-51	GABRIEL DOS SANTOS
453	037.535.942-70	LARYSSA HELLEN DOS SANTOS BEZERRA
454	509.756.048-56	ROBERTA ZUZA
455	575.413.138-07	LYVIA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS
456	495.524.778-40	LETICIA CRISTINA BARBOSA
457	408.848.228-00	GABRIELA DIAS LOPES
458	120.903.138-89	LUZENIRA RAMALHO DOS SANTOS GREVE
459	264.508.038-35	PATRICIA SANTANA DE OLIVEIRA
460	215.882.128-07	ADRIANA CRISTINA NERVA
461	224.373.538-52	TIAGO TAKEMOTO BULHÕES LOURENÇO
462	227.089.938-52	DAMIANA TERESINHA RIBEIRO
463	352.547.248-03	DÉBORA APARECIDA SEREGATTE MATHIEUS
464	402.477.698-35	FLAVIA SARTORI
465	444.730.948-39	RAFAELLA ESTAFUCHER

466	456.037.328-06	GUILHERME BOCAIUVA FORSTER
467	457.154.118-07	GUILHERME CASTELETTI SILVA
468	476.601.688-27	RAFAEL GRANUSSO
469	459.895.488-42	CÉLIO DA SILVA JÚNIOR
470	501.206.218-35	DANIKELLY NUNES CORDEIRO
471	298.696.728-09	GRETCH LILIAN DE FREITAS SILVA
472	311.127.108-09	VIVIANE MAIRA DE OLIVEIRA FREITAS
481	279.439.408-81	MARIA APARECIDA ALVES
482	312.327.098-08	LUCIANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
483	378.498.438-00	KATIANNY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
484	393.367.468-98	LUANA MARCIANO FELIPE
485	426.108.908-42	RENATA MELO DE ALMEIDA
486	457.769.368-29	MAYNE FERNANDA DA SILVA
487	271.282.478-40	SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA
488	397.094.748-04	VITOR FIGUEIREDO
489	395.797.448-82	KAILLY SIVA SOUZA MACEDO
490	221.230.468-41	GUACIRA ARNOSTI BÜLL SEGATTI
491	856.672.938-20	ARNALDO ARAGÃO FILHO
492	775.126.508-68	EDNALDO FRANCISCO DO MONTE
493	328.572.528-11	EDILAINE BISO DE JESUS
494	095.800.908-23	MARIA APARECIDA FLORES JUSTI
495	057.640.948-01	ANA APARECIDS TEIXEIRA LOPES
496	301.491.506-87	FRANCISCO RESENDE VELLUDO
497	962.295.198-87	MARIA AUXILIADORA SANCHES
498	965.051.258-68	JOÃO BATISTA LEME
499	263.175.808-04	MARIA HELENA ROCHA KUHL
500	110.036.968-64	MARIA PAULINA VICENTE MONTEIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO IDOSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO IDOSO
73	030.399.248-42	MARTA DA SILVA SANTOS	2
92	868.851.628-68	MARIA DE LOURDES DEGAN FALCAO	4
270	191.705.638-96	ODETE APARECIDA GOMES DA SILVA MONTE	8
345	429.882.766-68	LUIS MARCELO ARCARO DE ARAUJO	9
356	190.363.468-78	GUILHERMINA CLEIDE CATTO GOMES	10
381	021.734.358-92	ANA LINA NUNES SILVA	11
490	221.230.468-41	GUACIRA ARNOSTI BÜLL SEGATTI	12
491	856.672.938-20	ARNALDO ARAGÃO FILHO	13
492	775.126.508-68	EDNALDO FRANCISCO DO MONTE	14
493	328.572.528-11	EDILAINE BISO DE JESUS	15
494	095.800.908-23	MARIA APARECIDA FLORES JUSTI	16
495	057.640.948-01	ANA APARECIDS TEIXEIRA LOPES	17
496	301.491.506-87	FRANCISCO RESENDE VELLUDO	18
497	962.295.198-87	MARIA AUXILIADORA SANCHES	19
498	965.051.258-68	JOÃO BATISTA LEME	20
499	263.175.808-04	MARIA HELENA ROCHA KUHL	21
500	110.036.968-64	MARIA PAULINA VICENTE MONTEIRO	22
501	016.103.458-60	LUCIA HELENA APARECIDA CARVALHO	23
502	016.076.078-08	DEJANIRA APARECIDA PANTANO DE GODOY	24
503	245.940.648-76	NEUSA MARIA VICENTE	25
504	027.955.308-05	ROSABEL CRISTINA OTTANI BUTIJELLI	26
505	046.614.368-06	MARIA ISABEL DE SOUZA RUEL FERNANDES	27
506	028.049.388-67	MARIA GORETE SIGNORELLI	28
507	047.015.818-28	SONIA IVONE SILVANA WIERA	29
508	045.351.648-35	JOSIANE APARECIDA GOMES	30
509	113.590.213-53	MARIA LIDUINA HOLANDA DA SILVA	31
510	506.547.309-97	RUTH MARIA TIBURCIO	32
511	054.233.888-21	TELMA LEITE DA SILVA	33



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO PCD - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO PCD
23	361.074.948-20	VANESS APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	1
522	227.372.938-39	MARIA DE LURDES PINHEIRO VIANA	6
727	139.688.998-14	ELIANE ESTRELA BOTECHIA	10
1033	310.807.938-79	CRISTIANE DOS SANTOS ISRAEL	11
1055	298.554.178-60	JOSÉ RICARDO MIGUEL	12
1167	332.940.148-64	SUELLEN CRISTINA DO AMARAL MARIANO	13
1203	347.294.688-13	DOUGLAS DE MELLO APOLINARIO DA SILVA	14
1246	346.523.418-90	CAMILA SAMORA ALVES DA SILVA	15
1289	369.560.108-60	CARINA APARECIDA CUSTÓDIO LEAL DOS SANTOS	16
1493	354.939.718-60	DIEGO FERNANDO DA SILVA	17
1594	391.591.488-61	STEFANIE FERNANDA DE PAIVA SILVA	18
1666	448.576.078-24	SIMONE BOMFIM LINO	19
1689	426.203.998-66	LEONARDO MELO DE ALMEIDA	20
1727	237.141.288-08	DERRIAN DE FREITAS LEME	21
1938	356.950.528-66	VIVIAN DA SILVA FERREIRA	22

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL			
VISA - COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 28.935/20	DATA DO PROTOCOLO	10/08/2020
CNPJ/CPF	37.347.782/0001-40	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANDREWS DROGARIA LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA EDUARDO PEIXOTO, Nº 1177, JARDIM NOVA EUROPA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3417 , lavrado contra o interessado em 09/05/2022, por "transgredir outras normas Federais ou Estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do Artigo 122, fundamentado nos Artigos 116, 117, 118 e 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0771. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolado na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Rua Alberto Ferreira, nº 179, Centro - Edifício Prada Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.935/20.			
Limeira, 03 de junho de 2022.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL			
VISA - COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 41.376/20	DATA DO PROTOCOLO	06/11/2020
CNPJ/CPF	05.070.184/0001-80	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ELIANE C. DE M. RODRIGUES & CIA LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA EDUARDO PEIXOTO, Nº 697, JARDIM NOVA EUROPA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3418 , lavrado contra o interessado em 09/05/2022, por "transgredir outras normas Federais ou Estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do Artigo 122, fundamentado nos Artigos 116, 117, 118 e 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0800. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolado na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Rua Alberto Ferreira, nº 179, Centro - Edifício Prada Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 41.376/20.			
Limeira, 03 de junho de 2022.			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL			
VISA - COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 49.007/18	DATA DO PROTOCOLO	03/10/2018
CNPJ/CPF	61.233.151/0021-28	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	COVABRA SUPERMERCADOS LTDA		
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 101, CIDADE JARDIM		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-260 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3291 , lavrado contra o interessado em 04/04/2022, conforme artigos 12 e 122, incisos XI, XIII e XIX do Código Sanitário Estadual, Lei nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.310,77 (um mil trezentos e dez reais e setenta e sete centavos), equivalente a 41 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0040. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 49.007/18.			
Limeira, 03 de junho de 2022.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL			
VISA - COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 15.707/21	DATA DO PROTOCOLO	07/04/2021
CNPJ/CPF	19.044.225/0001-78	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	UNAFLOL PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA ARATIBA, Nº 312, CENTRO INDUSTRIAL DE LIMEIRA (CIAL)		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-208 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3349 , lavrado contra o interessado em 03/02/2022, conforme inciso I do Artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0884. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 15.707/21.			
Limeira, 03 de junho de 2022.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL			
VISA - COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 28.591/21	DATA DO PROTOCOLO	30/06/2021
CNPJ/CPF	452.239.188-94	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ENZO ZACHARIAS DANNA		
ENDEREÇO	RUA ATIRADOR PAULO ROBERTO VIALE, Nº 225, VILA MATHIAS		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-312 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3315 , lavrado contra o interessado em 11/01/2022, conforme inciso I do Artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0920. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.591/21.			
Limeira, 03 de junho de 2022.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL			
VISA - COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 40.498/20	DATA DO PROTOCOLO	29/10/2020
CNPJ/CPF		DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	REGIANE VIEIRA MOREIRA		
ENDEREÇO	RUA SEBASTIÃO CAMARGO, Nº 920, JARDIM LAGOA NOVA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-890 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3164 , lavrado contra o interessado em 24/06/2021, conforme inciso I do Artigo 122, fundamentado no Artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98, art. 10 inciso II da Lei Federal nº 6.437/76, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0802. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 40.498/20.			
Limeira, 03 de junho de 2022.			



Limeira
TRÂNSITO
do bem

NO TRÂNSITO, SUA ATITUDE FAZ A DIFERENÇA
A vida deve ter preferência

Atenção Ciclistas

Equipamentos de Segurança
Os dispositivos que podem reduzir os riscos para os ciclistas no trânsito

— Recomendáveis
— Obrigatórios





Unindo forças por uma cidade melhor

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PLANEJAMENTO TERRITORIAL**EDITAL Nº 325 DE 2022 DE 3 DE JUNHO DE 2022**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Divisão de Georreferenciamento e Topografia da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO Nº 347/2022

Nome: EVADIR NATALINO TETZNER
Endereço: Rua Alfere Franco, 641, Centro - 13480-050 - Limeira SP
Endereço do imóvel: Bairro do Pinhal
Matrícula: 26.500 - 1º Cartório de Registro de Imóveis
Processo: 27182/2022

Fica V.S.^a ciente que o imóvel acima citado está EMBARGADO (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de infração e lançado para o proprietário do imóvel o valor equivalente a 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente que a partir desta data qualquer serviço ou obra neste imóvel (inclusive muros nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Informamos que, V.S.^a terá um prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta para impugnação desta notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Limeira, 03 de junho de 2022

ROBSON ROBERTO MARCHI
Divisão de Georreferenciamento e Topografia

EDITAL Nº 326 DE 2022 DE 3 DE JUNHO DE 2022

ROBSON ROBERTO MARCHI, Divisão de Georreferenciamento e Topografia da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO Nº 348/2022

Nome: EVADIR NATALINO TETZNER
Endereço: Rua Alfere Franco, 641, Centro - 13480-050 - Limeira SP
Endereço do imóvel: Bairro do Pinhal
Matrícula: 26.500 - 1º Cartório de Registro de Imóveis
Processo: 27182/2022

Em atenção à Lei Complementar nº 813/18, fica V.S.^a NOTIFICADA a providenciar até o prazo estipulado pelo Art. 2º da Lei Complementar citada e seus decretos de prorrogação, o Protocolo de Intenção de Regularização Fundiária deste imóvel, parcelado irregularmente, à revelia da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações e da Lei Complementar Municipal nº 442/09 e alterações, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município de Limeira, conforme parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 813/18.

No caso de o imóvel não se tratar de parcelamento irregular, o NOTIFICADO deverá apresentar, no prazo acima citado, documentos que comprovem a propriedade da terra através de solicitação de IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO.

A falta de protocolo de pedido de regularização fundiária ou Impugnação desta notificação, implicará em lavratura de Auto de Infração e multa de 500 (quinhentas) UFESP's.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Limeira, 03 de junho de 2022

ROBSON ROBERTO MARCHI
Divisão de Georreferenciamento e Topografia

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

CASA DOS CONSELHOS**RESOLUÇÃO****Resolução nº 022/2022-CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 604.455,18 referente ao Orçamento para ampliação do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no Município, sendo R\$ 30.000,00 para Investimento (Capital) e R\$ 574.455,18 para Custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, criado pela Lei nº 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS - 2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de vagas para atendimento das demandas de crianças e adolescentes em Serviço de Acolhimento Institucional, por meio de decisão judicial e demais previsões legais dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a deliberação na 280ª Reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 02 de junho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 604.455,18 referente ao Orçamento para ampliação do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no Município, por meio da implantação de nova Casa Lar, que será executada pela Organização da Sociedade Aldeias Infantis SOS Brasil, sendo R\$ 30.000,00 para Investimento (Capital) e R\$ 574.455,18 para Custeio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 03 de junho de 2022

CLÁUDIA PRATES MEJIA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO**Resolução nº 023/2022-CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º trimestre de 2022 do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira (CEPROSOM).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, criado pela Lei nº 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre

VACINAÇÃO CONTRA O
CORONAVÍRUS
(COVID-19)

DOSES - GRUPOS ETÁRIOS -
LOCAIS DE VACINAÇÃO - ORIENTAÇÕES

LIMEIRA.SP.GOV.BR/VACINACAO

a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS - 2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Resolução 018/2016, que apresenta os parâmetros para apresentação da Prestação de Contas Trimestral do Órgão Gestor da Assistência Social para o CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução 021/2016, que dispõe sobre a tempestividade de entrega e protocolização de documentos no CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação na 280ª Reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 02 de junho de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º trimestre de 2022 do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira (CEPROSOM).

RECEITAS 2022

	janeiro	fevereiro	março	total	AV %
CEPROSOM - Transf. Financeira PML	1.150.000,00	2.585.000,00	3.272.000,00	7.007.000,00	84,51%
ESTADO - Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	145.898,01	145.898,01	1,76%
ESTADO - Emenda Parlamentar	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,84%
ESTADO - Rendimentos	1.373,95	1.645,35	2.359,07	5.378,37	0,06%
FMDCA - Transf. Financeira PML	0,00	60.741,16	67.941,16	128.682,32	1,55%
FMDCA - Devolução	2.968,85	4.927,79	0,00	7.896,64	0,10%
FMDCA - Rendimentos	14,65	15,55	19,40	49,60	0,00%
F.S.SOLIDARIEDADE - Rendimentos	84,10	89,88	113,04	287,02	0,00%
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Rendimentos	447,50	474,64	595,19	1.517,33	0,02%
Escola da Construção Civil - Rendimentos	6,40	6,82	8,55	21,77	0,00%
CEPROSOM - Rendimentos	5.720,22	5.403,31	7.896,31	19.019,84	0,23%
CEPROSOM - Recursos Próprios	1.198,72	1.167,91	1.164,63	3.531,26	0,04%
CEPROSOM - Restituições	327,91	440,98	4.126,74	4.895,63	0,06%
CEPROSOM - Ressarcimento Cessão Servidores	25.726,25	12.210,09	0,00	37.936,34	0,46%
FEDERAL	0,00	24.942,75	254.319,74	279.262,49	3,37%
FEDERAL - Rendimentos	3.009,65	3.268,49	4.199,22	10.477,36	0,13%
Federal - Devolução Subvenção Social 2021 (644)	0,00	9,75	2,16	11,91	0,00%
FAR - Empreendimento Rubi	4.490,00	0,00	0,00	4.490,00	0,05%
Federal - COVID-19 - Rendimentos	0,44	0,29	0,37	1,10	0,00%
Programação Orçamentária Própria SIGTV 2021	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	3,02%
Programação Orçamentária Própria SIGTV 2021 - Rendimentos	0,00	0,00	266,37	266,37	0,00%
Emenda Parlamentar de Relatoria SIGTV 2021	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	3,62%
Emendas Parlamentares - Rendimentos	4.194,00	4.249,18	6.065,77	14.508,95	0,17%
Emendas Parlamentares - Devolução SIGTV	0,00	33,07	0,00	33,07	0,00%
TOTAL GERAL	1.269.562,64	2.704.627,01	4.316.975,73	8.291.165,38	100,00%

DESPESAS 2022

DESPESA	janeiro	fevereiro	março	total	AV %
Folha de Pagamento	1.094.905,73	1.128.570,47	1.155.977,92	3.379.454,12	39,51%
Obrigações Patronais	287.959,22	297.843,82	322.600,38	908.403,42	10,62%
Folha de Pagamento - Conselho Tutelar	38.286,63	36.417,10	38.203,98	112.907,71	1,32%
Estagários	17.648,54	2.865,00	3.504,75	24.018,29	0,28%
PASEP	3.609,59	1.195,63	588,86	5.394,08	0,06%
Sentenças Judiciais - RPV/Precatório	1.425,00	0,00	4.537,16	5.962,16	0,07%
Programa de Aluguel Social	41.665,00	41.995,00	40.095,00	123.755,00	1,45%
Programa de Garantia Renda Mínima	260,00	130,00	130,00	520,00	0,01%
Adiantamentos	42.411,84	39.738,31	37.634,84	119.784,99	1,40%
Aluguel de imóveis	0,00	0,00	950,00	950,00	0,01%
Material de Consumo	71.732,57	43.844,69	53.967,93	169.545,19	1,98%
Serviços Terceiros	96.711,11	96.362,43	823.174,23	1.016.247,77	11,88%
Subvenção Municipal	671.750,25	668.536,25	718.195,25	2.058.481,75	24,07%
TOTAL - Municipal	2.368.365,48	2.357.498,70	3.199.560,30	7.925.424,48	92,66%
Subvenção - Estado	0,00	0,00	111.654,00	111.654,00	1,31%
Material de Consumo - Estado	0,00	21.406,42	3.113,58	24.520,00	0,29%
TOTAL - Estado	0,00	21.406,42	114.767,58	136.174,00	1,59%
Subvenção - FMDCA	0,00	60.741,16	76.272,92	137.014,08	1,60%
TOTAL - FMDCA	0,00	60.741,16	76.272,92	137.014,08	1,60%
Material de consumo - Recursos Próprios	0,00	0,00	42.962,61	42.962,61	0,50%
TOTAL - Recursos Próprios	0,00	0,00	42.962,61	42.962,61	0,50%
Subvenção - Federal	0,00	0,00	173.926,16	173.926,16	2,03%
Estagários - Federal	0,00	12.357,73	10.594,11	22.951,84	0,27%
Material de Consumo - Federal	0,00	20.591,82	30.701,30	51.293,12	0,60%
Serviços Terceiros - Federal	0,00	9.285,00	32.954,73	42.239,73	0,49%
TOTAL - Federal	0,00	42.234,55	248.176,30	290.410,85	3,40%
Permanente - Emendas Parlamentares	0,00	0,00	20.810,00	20.810,00	0,24%
TOTAL - Emendas Parlamentares	0,00	0,00	20.810,00	20.810,00	0,24%
TOTAL	2.368.365,48	2.481.880,83	3.702.549,71	8.552.796,02	100,00%

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Limeira, 03 de junho de 2022

CLÁUDIA PRATES MEJIA
PRESIDENTE DO CMAS

CONVOCAÇÃO



Ilustríssimos(as) CONSELHEIROS(as)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **281ª** Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **06/06/2022, SEGUNDA-FEIRA às 08h30**, de forma **HÍBRIDA** através da plataforma digital <https://meet.google.com/zpd-owyq-rcr>, tendo a seguinte Pauta:

- 01)** Abertura;
- 02)** Apreciação de Deliberação sobre as Deliberações Nº 27 e 28/2022 do CONSELHO/SP acerca da aprovação de recurso a ser destinado aos Fundos Municipais de Assistência Social com a finalidade de subsidiar ações municipais de atualização cadastral do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e também para o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais 2022, cujos valores previstos para o Município de Limeira são: Fortalecimento do CadÚnico: R\$ 119.486,00 e Benefícios Eventuais: R\$ 65.706,62;
- 03)** Palavra Livre;
- 04)** Encerramento.

Limeira, 03 de junho de 2022

CLÁUDIA PRATES MEJIA
PRESIDENTE DO CMAS

COMPRAS

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 1662/2022

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1662/2022, cujo objeto é a encadernação de livros, foi a empresa Encadernadora Scarpato Ltda Me, CNPJ: 09.226.060/0001-00 pelo valor de R\$ 1.196,60 (um mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

JULIANA MARABESI LAMANA

EMDEL

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDEL

ATO EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO" Nº 004/2022.

Eu **Dionísio Franco Simoni**, Liquidante da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL "Em Liquidação", no uso das atribuições que me são conferidas,

RESOLVO

Designar o Sr. **Valdir Oliveira da Silva** para exercer interinamente o cargo de administrador interino da Rodoviária, enquanto perdurar as férias do Sr. **Antonio Aparecido Gomes da Rocha**, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de **06 a 25 de junho de 2022**.

Este Ato entrará em vigor na data de 06 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira, 31 de maio de 2022.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDEL - "EM LIQUIDAÇÃO"
DIONÍSIO FRANCO SIMONI - LIQUIDANTE

SUA VIDA VALE MAIS QUE UMA MENSAGEM

DÊ VALOR A SUA VIDA, CELULAR E VOLANTE NÃO COMBINAM

Unindo forças por uma cidade melhor

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EDITAL**EDITAL Nº 30/22****CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA****PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA****DIA 06 DE JUNHO DE 2022****SEGUNDA-FEIRA - 14H30MIN**

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira consoante estabelece o artigo 155, combinado com a alínea "q" do inciso I do artigo 26, ambos da Resolução nº 44/92, Regimento Interno desta Câmara Municipal, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a SESSÃO ORDINÁRIA que se realizará nesta segunda-feira, 06 de junho do corrente ano, às 14h30min, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta da ORDEM DO DIA, bem como, para caso não sejam apreciadas todas as matérias da primeira sessão semanal, para a Sessão Camarária a realizar-se no dia 09 de junho do corrente ano, às 14h30min, ficando, todavia, prejudicada a segunda convocação na hipótese de apreciação integral da pauta.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SIDNEY PASCOTTO

Presidente

I - Projeto de Lei nº 185/21, de autoria da nobre Vereadora Lucineis Aparecida Bogo, que perpetua e denomina o nome do sr. João Boteni à Praça correspondente ao terreno de parte da área reservada com parte da área de praça do bairro Jardim Cavinato, localizada com frente para a rua Sebastião Leite de Oliveira e Avenida Engenheiro Antônio Eugênio Lucato, confrontando com o acesso do Viaduto Laércio Corte pela Rua Anna Piccin de Gaspari, no bairro Jardim Cavinato de Inscrição Cadastral nº 4572.001.000.

II - Projeto de Lei nº 222/21, de autoria do nobre Vereador Sidney Pascotto, que perpetua o nome da Senhora Tereza Rodrigues de Godoy Dragone à Rua projetada 19 do loteamento denominado no Jd. Novos Bandeirantes no Município de Limeira, SP.

III - Projeto de Lei nº 305/21, de autoria do nobre Vereador Júlio César Pereira dos Santos, que institui no âmbito do município de Limeira, diretrizes de Prevenção e Tratamento da Endometriose e dá outras providências.

IV - Projeto de Lei nº 37/22, de autoria do nobre Vereador Albert Henrique Neves, que perpetua o nome de Adriano Santos Amorim na rua Projetada 24 do Loteamento denominado Novos Bandeirantes, no Município de Limeira - SP.

V - Projeto de Lei Complementar nº 11/22, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante doação, imóvel de propriedade do Município à Polícia Civil do Estado de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SIDNEY PASCOTTO

Presidente

EDITAL Nº 31/22**SESSÃO SOLENE DE ENTREGA****DO TÍTULO DE CIDADÃ LIMEIRENSE À SENHORA ARACIANA ROVAI CARDOSO****06 DE JUNHO DE 2022****18 HORAS**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, consoante estabelece o artigo 183 da Resolução 44/92 - Regimento Interno desta Câmara Municipal, convoca o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) para a Sessão Solene de entrega do TÍTULO DE CIDADÃ LIMEIRENSE À SENHORA ARACIANA ROVAI CARDOSO que se realizará dia 06 de junho do corrente ano, às 18 horas, no Plenário Vereador Vitório Bortolan.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SIDNEY PASCOTTO

Presidente

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 244, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III, e bem como por infringência ao art. 156, inciso III e art. 163, todos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO todo o teor dos processos administrativos protocolados sob nº 36.680/2018, nº 9.201/2019, nº 9.200/2019 nº 43.129/2018 e nº 28.624/2019 e nº 960/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o Sr. **Clayton Fernando Hergert**, do cargo efetivo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau "A", Nível 1, Salário: R\$ 1.879,86 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

ATENÇÃO
BENEFICIÁRIOS DO**Procure uma Unidade Básica de Saúde (UBS)****até 30 de junho****para fazer o acompanhamento de saúde**

- avaliação das condições nutricionais,
- vacinação e acompanhamento de pré-natal •

(obrigatório para permanecer no programa)

Segunda a sexta-feira
das 7h às 16h
na UBS mais próxima

Lista das Unidades Básicas de Saúde de Limeira:
acesse www.limeira.sp.gov.br/ubs

Apresentar cartão SUS, cartão do benefício com o número do NIS e carteira de vacinação dos dependentes até 7 anos

Informações: 3404.9678 | 3404.9686



VACINAÇÃO CONTRA
GRIPE INFLUENZA

GRUPOS LOCAIS DE VACINAÇÃO PLANTÕES INFORMAÇÕES

ACESSE: LIMEIRA.SP.GOV.BR/INFLUENZA

Você sabia que Limeira possui
18 locais com feiras livres
espalhadas pela cidade?



Venha com a família, prestigie e incentive os
comerciantes de nossa cidade.
É de Limeira. É pra você!



Domingo

Jd. Esteves
Pq. N. S. das Dores I
Pq. N. S. das Dores IV

Av. Maestro Xixirri
R. Evaristo Olivato Filho
Av. Jaime Cheque

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h

Terça

VI. Queiroz

R. Baianinha

Das 07h às 11h

Quarta

Jd. Bandeirantes
Jd. Ouro Verde
Pq. Hipólito
Pq. N. S. das Dores II

R. Benedito Carlos De Lima
R. Acelino Costa Tank
Av. Arlinda Abreu Ribeiro
Av. Frei João das Mercês

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 7h às 11h
Das 14h às 18h

Quinta

Jd. Piratininga
CECAP
VI. Independência

R. CAP. Manoel F. Camargo
R. Arlindo Silvestre
R. Candido Portinari

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h

Sexta

Jd. São Paulo
VI. Rosália
VI. Teixeira Marques

Av. Dom Idílio Jose Soares
R. Frederico Tetzner SOB*
R. Joaquim Aguiar Barros

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h

Sábado

Jd. Lago
Jd. Santa Eulália
VI. Camargo
Jd. Aeroporto
Jd. Vista Alegre

R. José Duarte Do Páteo
R. Ana Tomenas Tolle
R. Fortunato Lucato
R. Adilson Edgard Amigo
R. José Antonio Massaro

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 14h às 18h

Secretaria de
Meio Ambiente
e Agricultura



COMBATE AO
CORONAVÍRUS
(COVID-19)

IDADE E LOCAIS
DE VACINAÇÃO

DOSES E IDADE

2ª Dose Adicional

- Maiores de 60 anos *há 4 meses da 1ª Dose Adicional*: Será oferecida a dose da vacina disponível em estoque.
- Imunossuprimidos *(há 4 meses da 1ª Dose Adicional)*: Pfizer

1ª Dose Adicional

- Maiores de 18 anos: Será oferecida a dose da vacina disponível em estoque. (vacinados com a dose única Janssen: recomendado Janssen)

2ª dose

- Maiores de 18 anos: Mesma vacina que tomou na 1ª dose

1ª e 2ª doses

- Crianças com 5 anos: somente Pfizer
- Maiores de 6 anos: Pfizer ou Coronavac (exceto para imunossuprimidos)

HORÁRIOS E LOCAIS DE VACINAÇÃO

Maiores de 12 anos

- Das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta
UBS Dores 1, UBS Morro Azul, UBS Planalto, UBS Aeroporto, UBS Nova Europa, UBS Hipólito 1 e UBS Rubi

Crianças até 11 anos

- Das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta
UBS Abílio Pedro, UBS Nova Suíça, UBS Novo Horizonte, UBS Graminha e UBS Nova Limeira

IMPORTANTE

- Apresentar: RG, CPF, cartão SUS e comprovante de endereço (Água, Luz ou Telefone) e comprovante de vacinação da 1ª e 2ª doses.
- Menores de 18 anos: Devem estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis, CPF (da criança e do adulto), cartão SUS, comprovante de residência, carteira de vacinação e declaração de deficiência (caso necessário) e termo de consentimento (disponíveis em limeira.sp.gov.br/vacinacao).
- Imunossuprimidos: Apresentar carteira de vacinação, carta médica ou laudo com a indicação de vacinação atualizados.
- Dose Adicional: Intervalo mínimo de 122 dias (Imunossuprimidos 28 dias) a partir da aplicação da 2ª dose. Para quem recebeu a vacina Janssen no mínimo há 61 dias.

ATENÇÃO:

Para evitar o desperdício de doses, os frascos de vacinas contra a Covid-19 serão abertos até as 14h30, quando os vacinadores passam a utilizar somente as doses já abertas. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a equipe da Unidade.

ANTES DE VACINAR, CADASTRE-SE NO SITE VACINAJA.SP.GOV.BR

Atualizado em: 04/04/2022

limeira.sp.gov.br/vacinacao





SAÚDE
mais perto
do seu filho



Você sabia que seu filho pode receber atendimento pediátrico bem perto de sua casa?

- UPA Abílio Pedro
- PA Hipólito
- PA Aeroporto

Esses locais possuem médicos pediatras de plantão, estrutura para atendimento 24 horas por dia e 7 dias na semana

Além dos Hospitais Humanitária e Santa Casa



Unindo forças por uma cidade melhor

COMBATE AO
CORONAVÍRUS
(COVID-19)

VACINAÇÃO INFANTIL

VACINE SEU FILHO CONTRA A COVID-19

Mamães, Papais e Responsáveis: Só serão vacinadas as crianças que entregarem o documento de autorização assinado pelos pais ou responsáveis legais.

limeira.sp.gov.br/vacinacao



Unindo forças por uma cidade melhor



A VIDA PRECISA CONTINUAR
DOE ÓRGÃOS.
CONVERSE COM A SUA FAMÍLIA.

Jean Batista
Há 3 anos
vive com um
novo coração.

saude.gov.br/doacaodeorgaos

DISQUE SAÚDE **136**

- [f /minsaude](#)
- [t /minsaude](#)
- [v /MinSaudeBR](#)
- [i @MinSaude](#)
- [in /ministeriodasaude](#)

#DOEÓRGÃOS

Quem espera por uma doação de órgãos e tecidos, espera voltar a fazer as coisas mais simples, como respirar, comer, ver. Espera que a vida simplesmente continue. No Brasil, mais de 46 mil pessoas aguardam por um transplante. Se você deseja se tornar um doador, converse com a sua família. Somente eles poderão realizar a sua vontade e autorizar a doação.



SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PUBLICAÇÃO REALIZADA EM COMPARTELO ALEI. GOV.BR. Nº 1579/2011. REGULAMENTO Nº 01 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2021